



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 054

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1981

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— Nº 179/81, encaminhando informações do Ministério das Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9/80 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado:

— Projeto de Lei do Senado nº 8/81 (nº 4.463/81, na Câmara dos Deputados), que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981).

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que institui o Dia da Telefonista, na data de 29 de junho.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

— Projeto de Lei do Senado nº 121/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/81, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre amparo aos trabalhadores da Borracha e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 117/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 98/80 e 13/81.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Cumprimento de dispositivo legal que dispõe sobre a instituição de uma academia política no Distrito Federal a ser mantida pelos partidos políticos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — O problema do idoso no País.

SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE — Lançamento na cidade do Rio de Janeiro de livro de contos de autoria do Dr. Marcelo Garcia.

SENADOR LÁZARO BARBOZA, como Líder do PMDB — Considerações sobre documento que encaminha à Mesa, subscrito por cinquên-

ta Srs. Senadores, no qual se comprometem a não assinar qualquer proposta de emenda à Constituição tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares.

1.2.6 — Ofício

— Do Sr. Diretor-Executivo do PRODASEN, dirigido ao Sr. Presidente do Senado Federal, oferecendo esclarecimentos sobre problemas ocorridos com o Sistema de Votação Eletrônica na sessão do Senado de 21 do corrente.

1.2.7 — Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solicitando à Presidência esclarecimento sobre o ofício anteriormente lido.

O SR. PRESIDENTE — Resposta às indagações do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 123/81-Complementar, de autoria da Srª Senadora Laélia de Alcântara, que dá nova redação à letra "d" alínea V e letra "b", alínea VI, do art. 5º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e

dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 190/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 2/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destina-

do a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALBERTO SILVA — Alternativas Energéticas.

1.4.1 — Comunicação da Presidência

— Referente à suspensão da sessão, por alguns minutos, por motivo de força maior.

1.4.2 — Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR ALBERTO SILVA — Conclusão de seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Plenário, sobre os motivos da suspensão da sessão ao meio do discurso do Sr. Alberto Silva, tendo em vista denúncia de colocação de bomba em dependência do plenário.

SENADORES MARCOS FREIRE, EVELÁSIO VIEIRA, TEOTÔNIO VILELA E JOSÉ LINS — Considerações sobre o incidente que levou o Senado a suspender, por alguns minutos, os trabalhos da presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Pleito da Câmara Municipal de Nova Friburgo-RJ, em prol da linha férrea Itaocara-Niterói-Barão de Mauá.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Primeiro centenário da cidade de Monte Alto-SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2. — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR Do Sr. Lázaro Barboza, proferidos na sessão de 25.5.81.

3. — TERMO ADITIVO ao convênio firmado entre o Senado Federal e a Universidade de Brasília.

4. — ATO DO SR. PRESIDENTE

5. — PORTARIA DE PRESIDENTE DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

6. — ATAS DE COMISSÕES

7. — MESA DIRETORA

8. — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

9. — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 73ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 179/81, de 25 de maio de 1981, encaminhando informações do Ministério das Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1980 (nº 44/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia, em Bruxelas, a 23 de janeiro de 1980.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 192/81, de 25 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981 (nº 4.463/81, na Câmara dos Deputados) que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981).

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119 DE 1981

Institui o Dia da Telefonista, na data de 29 de junho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Telefonista, a ser comemorado anualmente na data de 29 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério das Comunicações, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo sobre as festividades que serão realizadas em homenagem à efeméride de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde que o telefone foi introduzido, no Brasil, pelo Decreto de 21 de abril de 1883, preponderante tem sido o papel desempenhado pela telefonista.

Em nosso tempo, com o extraordinário desenvolvimento experimentado pelas comunicações, a telefonista continua representando importantíssimo fator, pois atende pacientemente o grande público, minuto a minuto, durante as vinte e quatro horas do dia, permitindo comunicações entre os mais diversos pontos do Brasil e do mundo.

Por seu espírito de abnegação e pelo extraordinário serviço que presta à coletividade, está a telefonista a merecer a justíssima homenagem que lhe queremos prestar, consagrando a data de 29 de junho de cada ano como o seu dia.

Assinale-se que o Dia de São Pedro — 29 de junho — já vem sendo considerado oficiosamente como o Dia da Telefonista.

Nosso objetivo é sacramentar tal data, através de lei, como reconhecimento oficial pela transcendência da missão desenvolvida pela telefonista.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Orestes Quêrcia.*

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1981 COMPLEMENTAR

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte § 4º:

“§ 4º A todos os participantes, sem qualquer exigência quanto a tempo de cadastramento ou nível remuneratório, será permitido sacar os respectivos saldos para aquisição, construção ou reforma de casa própria.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O alcance, oportunidade e conveniência do presente projeto podem ser vislumbrados através da simples leitura do texto do parágrafo mandado acrescentar ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 1975. O que se determina é que os participantes do PIS-PASEP possam sacar os respectivos saldos de depósitos para utilização na compra, construção ou reforma da casa própria, providência contra a qual ninguém pode se insurgir, mesmo tendo em vista a proverbial parcimônia do legislador ao estabelecer os casos de utilização do PIS-PASEP pelos seus participantes.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1981. — *Cunha Lima.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do artigo 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário-mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário-mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1981

Complementar

Introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. — Integram ainda o Programa de Assistência ao Trabalhador rural todos os benefícios previdenciários não especificados neste artigo, mas elencados na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação posterior, segundo os critérios de carência e de valor ali fixados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos próprios do PRORURAL, segundo o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25-05-1971.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Carta de Ubá, documento firmado por cerca de 1.200 ruralistas dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, enviado ao signatário pelos sindicatos rurais das cidades de Ubá e de Leopoldina, preconiza, dentre outras medidas que considera indispensáveis à valorização do trabalho rural, a imediata extensão do regime de previdência e assistência social urbana aos empregadores, empregados e trabalhadores rurais em geral.

A diferença de tratamento previdenciário dispensado ao meio urbano é, conforme já temos dito em outras ocasiões, uma das causas da não fixação do homem ao campo. Este é invariavelmente atraído pelas concentrações urbanas em virtude das melhores facilidades aí pretensamente encontradas, máxime no que diz respeito à valorização do trabalho.

Já é tempo de eliminar tais diferenças de tratamento, assegurando ao trabalhador rural uma previdência social tão ampla quanto a prevista na legislação que serve ao trabalhador urbano.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Nelson Carneiro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviço de saúde;
- VI — serviço social.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

- I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:
 - a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;
 - b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los, no varejo, diretamente ao consumidor.

II — da contribuição de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descascamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente, o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, a correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta Lei complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1981

Dispõe sobre amparo aos trabalhadores da Borracha e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores da Borracha, assim definidos pelo Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, passam a ser amparados pela Previdência Social rural, desde que:

I — tenham completado 60 (sessenta) anos de idade; e

II — não auferiram rendimento superior ao fixado no art. 2º desta lei.

Art. 2º Os trabalhadores, nas condições desta lei, farão jus a uma renda mensal vitalícia a cargo do FUNRURAL, devida a partir da data de apresentação do requerimento, igual a 2 (dois) salários mínimos de maior valor vigente no País, sem prejuízo da assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social rural.

Parágrafo único. A renda mensal vitalícia referida neste artigo será subvencionada com recursos próprios do FUNRURAL e com reservas provenientes das disponibilidades a que alude o art. 3º do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946.

Art. 3º Aos beneficiários desta lei aplicam-se, no que couber, as disposições dos parágrafos 1º e 2º do art. 2º e as do art. 3º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Durante o último conflito mundial, o nosso País, como partícipe de esforço de guerra, além da Força Expedicionária, que se cobriu de glórias nos campos de luta da Itália, colaborou em importantes frentes econômicas, uma das quais, a da produção de borracha, obteve destaque pelo que representou de épico na história da Amazônia brasileira. Desse episódio, com justa caracterização, surgiu a figura do “soldado da borracha” representada pelos brasileiros os quais, atraídos pelas promessas governamentais, demandaram os ínvios caminhos da Amazônia, enfrentando as asperezas e os perigos da terra. Nessa lide, sem esperanças de grandes êxitos, não foram poucos os que sossobraram, enterrando na hileia amazônica os sonhos tão duramente acalentados.

O pioneirismo e o bandeirantismo, formas de iniciativa tangidas pelo espírito desbravador do homem, revelam a característica comum de serem formas espontâneas de ação, onde predomina, ao lado do aventureiro, o conformismo com o risco conscientemente assumido. No caso do “soldado da borracha”, contudo, apresenta-se uma variante na conformação do problema: o caráter estatal da iniciativa, com o seu cortejo de garantias programáticas definidas em lei. O elenco de vantagens acenadas pelo Governo Federal da época para aquele que aceitasse a tarefa da atividade gumífera na Amazônia, após a convocação e o término da Guerra, não teve a recompensa esperada e prometida.

Em nenhum momento essas decantadas vantagens se traduziram em amparo efetivo para aquele que, desgastado em suas energias vitais pela luta constante contra a natureza hostil, se transformara num ser absolutamente carente de assistência e apoio. Neste passo, é de triste lembrança a falta de cumprimento do Decreto-lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, que autorizou órgãos dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda a elaborarem “plano para execução de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra”. No referido decreto, dizia-se, mais, que o plano seria elaborado imediatamente e encaminhado ao Ministro do Trabalho, destacadas, para tal fim, as disponibilidades então existentes e as transferidas à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Decreto-lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945. Tal plano de assistência, todavia, nunca foi executado, nem os recursos que lhe foram alocados serviram aos fins ali previstos.

Hoje, a realidade da situação desses bravos que sobreviveram, já alquebrados pela luta ingente que empreenderam, exige reparo.

O presente projeto procura, de algum modo, obviar tantos sofrimentos, propiciando a esses trabalhadores uma modesta aposentadoria, como

reparação, ainda que tardia, pelo muito que fizeram em benefício geral e pelo muito que deixaram de receber de todos nós.

Não é demais repetir que o meu pensamento, sem falsa modéstia, sempre esteve voltado para aqueles que demandaram à Amazônia no passado distante ou recente, objetivando ajudar o seu desenvolvimento.

Dentro deste raciocínio se insere a figura do Seringueiro, o verdadeiro operário da selva, que se dedicava e se dedica ao trabalho hercúleo de extração do latex dentro das peculiaridades da solidão que caracteriza trabalho dessa natureza e sem esperança de amparo social nos momentos difíceis da sua vida e especialmente na velhice. Nas avançadas leis previdenciárias brasileiras inexistia o amparo a algumas classes e especialmente ao seringueiro.

Foi por isso que no dia 1º de maio de 1963, quando Deputado Federal, apresentei o Projeto nº 282/63, amparando essa heróica classe, bem como aos agricultores da Amazônia, dando-lhes assistência plena e a respectiva aposentadoria. E para meu júbilo, posteriormente, o próprio Governo Revolucionário, abrigando a idéia e dentro daqueles subsídios, foi ao encontro do meu grito, criando, finalmente, o FUNRURAL. Mas se dessa forma os que se dedicam ao trabalho rural foram amparados, como seringueiros, castanheiros e agricultores, contudo ficou um claro a ser preenchido, aquele relacionado com o soldado da borracha, isto é, os patrícios convocados quando da Segunda Guerra Mundial, principalmente no Nordeste, que se destinaram aos seringais quase todos adormecidos, para uma nova arrancada, desta vez para a produção de borracha necessária à vitória das Forças Aliadas, uma vez que os produtores do Oriente estavam impossibilitados de continuarem o fornecimento dessa matéria-prima de alta importância estratégica.

Daí o meu projeto, na certeza de que os meus pares, com a sensibilidade que os caracteriza, não regatearão aplausos à minha iniciativa, que representa o reconhecimento nacional a esses indômitos patrícios, muitos dos quais dele não se beneficiarão, porque dormem o sono eterno.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Jorge Kalume.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.882, DE 16 DE SETEMBRO DE 1946

Autoriza a elaboração de um plano para a assistência aos trabalhadores da borracha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Comissão de Controle dos Acordos de Washington do Ministério da Fazenda, elaborarão um plano para a execução de um programa de assistência imediata aos trabalhadores encaminhados para o Vale Amazônico, durante o período de intensificação da produção da borracha para o esforço de guerra.

Parágrafo único. O Plano deverá ser elaborado imediatamente e submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministro da Fazenda.

Art. 2º Para a execução desse plano fica constituída uma comissão composta do Diretor do Departamento Nacional de Imigração e do Diretor Executivo da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, sob a presidência do Ministro do Trabalho ou seu representante.

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em portaria, baixará as instruções que regulem o funcionamento dessa Comissão.

Art. 3º Ficará à disposição dessa Comissão, para a execução do plano, as disponibilidades atuais e o numerário transferido da Comissão Administrativa do Encaminhamento dos Trabalhadores para a Amazônia (CAETA) — à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, pelo Decreto-lei nº 8.416, de 21 de dezembro de 1945.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1946, 125ª da Independência e 58ª da República. — *EURICO G. DUTRA — Otacílio Negrão de Lima — Gastão Vidigal.*

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho que num ou noutro caso, não

exercem atividade remunerada, não auferiram rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — tenham sido filiados ao regime do INPS; em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL; mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III do art. 1º, terão direito a:

I — renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País, arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local de pagamento;

II — assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do item III do art. 1º, o pecúlio de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

Art. 4º A verificação da invalidez será feita em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social urbana ou rural.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1981

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1980; e

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1981.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema que vou abordar hoje, desta tribuna, tem um significado humano, do interesse vital de cada um de nós.

É assunto profundamente pessoal, vinculado ao nosso próprio destino.

Refiro-me, Sr. Presidente, à sobrevivência daqueles que, nos países cujas populações têm uma reduzida expectativa de vida, aferida pelos cálculos atuariais, gozam do privilégio de ultrapassar a barreira dos 60 anos de idade.

Ou seja, o sério problema da nossa própria sobrevivência, como idosos que desejamos ser.

Não tenho a menor dúvida, Senhores Senadores, de que nesta Casa, não existe uma só voz discordante, não há um só sequer que não deseje um

centenário de existência fecunda, tanto vale dizer, uma velhice sadia e tranqüila no aconchego da família.

A Organização das Nações Unidas (ONU), se encontra plenamente engajada na preparação do *Congresso Internacional do Idoso*, a ser realizado no decorrer do próximo ano de 1982.

Pretende a ONU examinar em profundidade, do ponto de vista multidisciplinar, com a participação de geriatras, gerontólogos, médicos, sociólogos, economistas, administradores e inúmeros outros especialistas de todo o mundo, o vasto espectro dos problemas da velhice nos planos biológico, psicológico, socio-econômico e cultural.

Os indicadores estatísticos demonstram a progressiva senescência, o gradual envelhecimento dos países mais civilizados, contraposto à explosão demográfica dos países subdesenvolvidos, cujas populações se apresentam com segmentos cada vez maiores de jovens.

Os números divulgados o ano passado referiam-se à existência, no mundo todo, de uma população disseminada superior a 380 milhões de idosos.

No Brasil, considerado como País predominantemente jovem, a percentagem dos idosos em 1980 era da ordem de 5,6% ou seja, atualmente, cerca de 7,5 milhões de uma população que vem crescendo a taxas variáveis de 2,9% para os Estados mais adiantados a 3,1% nas regiões mais atrasadas.

Como nos demais países, o crescente aumento dos contingentes idosos da população tem sensibilizado instituições e personalidades, tanto governamentais como na área do empresariado, para o vasto elenco dos problemas da velhice, que deram origem a múltiplas atividades e iniciativas no âmbito da geriatria e da gerontologia.

São duas as orientações básicas que se observam nesse campo, conforme se depreende do depoimento prestado a 24 de setembro de 1980, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, pelo ilustre Presidente da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia, Dr. Tuffik Mattar, o especialista brasileiro escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para integrar a equipe de planejamento e organização do Congresso Internacional do Idoso programado para o ano vindouro:

a) a *primeira orientação* é a que se coloca numa postura arcaica e assistencialista, e vê o idoso como uma pessoa que merece ser colocada à margem da sociedade;

b) a *segunda orientação*, mais moderna e compatível com as realidades do mundo contemporâneo propõe que o idoso ocupe o seu real lugar na sociedade, participando ativamente do Corpo Social, sem deixar de merecer os cuidados e o respeito que a idade avançada requer.

Em seu depoimento perante aquela Comissão de Saúde, o Dr. Tuffik Mattar se posicionou a favor da segunda orientação, embora ressaltando que não desejava criticar ninguém, "mas apenas fazer constatações como estudioso e conquistar os congressistas com sua palavra para que, de modo definitivo, seja institucionalizado um plano global de estudo, pesquisa e soluções para a situação do idoso brasileiro, que se encontra abandonado".

O geriatra paulista conclamou os Deputados presentes à reunião da Comissão de Saúde a pensarem numa solução política para o problema do abandono do idoso, antes que se caia nessa improvisação que, no campo da puericultura, já causou tantos danos ao País.

Afirmando que "é possível fazer uma medicina mais barata, mais prática e mais direta, em cuja base se encontra o *médico bem preparado, e não sofisticados equipamentos*", o Dr. Tuffik Mattar apontou a deficiência da estrutura da medicina brasileira, causada por diversas distorções, como uma das responsáveis por inúmeros prejuízos e sofrimentos para o idoso.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Líder, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Senador Lourival Baptista, dizia Joaquim Nabuco que há uma coisa na vida que não se deve fingir: é a mocidade. V. Ex^a faz muito bem em abordar este tema de palpitante interesse nacional, hoje, preocupação permanente em quase todos os países desenvolvidos. Vi o Japão, onde uma concepção completa domina a sociedade japonesa, a comunidade dar todo o amparo e assistência aos idosos. A geriatria avançou passos extraordinários. E na Alemanha, dizia-me um grande professor que não é possível, ainda, ao homem, parar o relógio da vida, mas pode atrasá-lo em algumas horas. Este esforço da geriatria e a proteção do Estado e da comunidade às pessoas idosas devem ser uma preocupação dominante, hoje, em todas as sociedades modernas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Líder, Senador Aloysio Chaves, pelo seu depoimento, que muito enriquece o meu discurso. Quero dizer a V. Ex^a que, na verdade, a velhice é uma decorrência do tempo. Nós já chegamos a uma certa idade — V. Ex^a não, pois é um homem jovem e vigoroso. Sabemos que o nosso maior adversário, o grande canalha que trabalha contra nós é o tempo. Este, ninguém pára.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — É uma observação generosa de V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Precisamos andar com os pés no chão, e os moços devem saber que já fomos jovens e hoje somos maduros, mas eles lá poderão chegar, se Deus o permitir. O privilégio dos idosos é a soma das experiências acumuladas. Não existe nenhum substitutivo para a vivência, na hipótese em que saibam viver, praticando o bem e servindo aos semelhantes. Dizia Andre Maurois, que nisso se concentra a suprema arte de viver, lembrando-se, talvez, de um velho postulado positivista: Viver para outro.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, houve, também, uma mudança neste conceito. Se não me engano, vem da sabedoria romana esta afirmação — *senectus est morbus*. Mas a velhice que é uma doença, é a velhice cheia de achaques, que impossibilita o homem de discernir lucidamente, de locomover-se, de ser útil. Mas, quando o homem pode alcançar uma idade provecta, que não é ainda a de V. Ex^a...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Muito obrigado.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ... em plena capacidade de seus sentidos, em plena lucidez, não é uma doença; é uma graça de Deus.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — É uma verdade, eminente Senador.

Quero dizer a V. Ex^a que, apesar da idade que tenho, sinto-me plenamente capaz. Algo que muito me ajuda é o fato de não ter raiva, nem cultivar ressentimentos. Ignoro o que seja ódio. Cuido de ir sempre em frente e olhando para o alto. Não tenho culpa se alguém, eventualmente, tenha raiva de mim.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Eminente colega, o Senado é etimologicamente a casa dos velhos. É verdade que nesta atual safra de Senadores há muitos e muitos jovens, que mais parecem iniciantes da vida pública do que na Casa onde se termina a vida pública. Mas, nesta nossa Casa, no Senado, que tem um serviço médico extraordinário, bons especialistas em vários ramos, oftalmologia, cardiologia, pediatria, é de se estranhar que nesta Casa, que é a Casa dos velhos, não haja um serviço específico para os velhos, entre os quais já me incluo, (Não apoiado)...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — V. Ex^a encontra-se na plenitude de seu vigor físico.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — ... que é o serviço de geriatria. Aproveito, portanto, este pronunciamento de V. Ex^a para, talvez pela primeira vez, clamar — e aqui tanto me dirijo a V. Ex^a como ao ilustre Presidente da Casa — pela instalação de um serviço de geriatria. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Também agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Luiz Cavalcante. E acho necessário que esse serviço seja instalado no Senado, para o atendimento dos idosos desta Casa.

Agora, independente disso, para que nós vivamos ainda mais, para que tenhamos mais anos de vida, mais uma vez, apelo aqui para os colegas fumantes, que parem de fumar no plenário, a fim de que todos tenhamos mais saúde. Como disse no início do meu discurso, espero que muitos de nós ultrapássemos o centenário, mas se a poluição da fumaça dos cigarros, aqui neste plenário, continuar a invadir e a intoxicar todos nós, isto não será possível. Espero que estes que fumam tenham pena, tenham compaixão daqueles que não fumam.

Ontem mesmo, neste plenário, falei da lei promulgada em São Paulo, na última quinta-feira, pelo Governador Paulo Maluf, proibindo fumar em escolas, alunos e professores, proibindo, inclusive, que se fume em recintos fechados, pistas de atletismo, em ginásios cobertos, e assim por diante.

Na semana passada, o Departamento-Geral de Transportes Concedidos (DGTC) do rio de Janeiro, baixou Portaria proibindo fumar nos 4.768 ônibus intermunicipais do Estado.

"As Empresas serão obrigadas a colocar o seguinte "Aviso": 1 — É proibido fumar, sujeitando-se o infrator à: 1) Advertência. 2) Retirada do veículo.

com o auxílio da força policial, se necessário". Como se vê, a Portaria é para ser cumprida mesmo.

Ontem, foi a transcrição da reportagem do Fantástico, do domingo, dia 10, que levou a todos os lares do Brasil, o problema da "Morte do Berço", que a TV Globo teve a gentileza de me enviar. Iniciativa que mais uma vez agradeço.

Novamente apelo para os colegas que fumam nesta Casa, que tenham pena dos que não fumam. Outros colegas também o desejam, como Luiz Cavalcante, Afonso Camargo, Aloysio Chaves, Passos Pôrto, que era um fumante inveterado, já me disse que está fumando só cinco cigarros por dia e espera diminuir a sua dose de fumo. O jovem e brilhante Senador Benedito Canelas, inteligente, uma grande esperança do Estado do Mato Grosso, está se contaminando, está — podemos dizer — perdendo anos de vida.

O nosso colega Moacyr Dalla me disse que não deixa de fumar porque engorda.

O que é preciso é que os colegas que fumam vejam, que estão fazendo mal, também a si próprios. O eminente Senador Afonso Camargo está tomando a defesa do Governo do Paraná. Quem diria! Por que? Porque as indústrias de fumo querem processar o Governador do Paraná, em virtude da queda verificada nas vendas de cigarros.

A minha preocupação absorvente é a saúde de todos nós. Já expliquei as razões pelas quais iniciei essa campanha. Foi porque vi um dileto amigo meu morrer de enfizema pulmonar. Eu sou médico e já tratei de vários doentes de enfizema e nunca tinha visto um doente morrer. O amigo, quando eu entrei em seu quarto, pedia até que o matassem, pois não podia respirar. E um outro, que o meu amigo Senador Passos Pôrto conhece, foi para São Paulo tratar-se com o Dr. Zerbini, o qual disse-lhe que ele precisava deixar de fumar. O doente respondeu: nunca fumei. Mas, se o Sr. não deixar de fumar, o Sr. vai morrer. Então, descobriram que, na sala onde ele trabalhava, havia cinco fumantes e ele absorvia a fumaça daqueles cigarros.

É o que está acontecendo neste plenário, onde parlamentares, visitantes e jornalistas fumam, poluindo o ambiente. O meu amigo, Senador Evelásio Vieira, já está um outro homem. Deixou de fumar um pouco, hoje está em melhor forma. O Senador Mendes Canale, por que é jovem? Porque não fuma.

Assim, concedo o aparte ao eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª tomou duas posições que considero das mais válidas. A luta contra o fumo, que realmente é uma dependência, é um suporte psicológico. Há várias pessoas como eu, fumantes, que estamos em trabalho de repressão ao fumo, estamos ajudando a campanha de V. Exª evitando fumar. Agora V. Exª traz, ao lado do Senador Nelson Carneiro, essa luta a favor do idoso. Sabe V. Exª que o Brasil sempre teve uma certa sacralidade pelo homem velho. Mas, de algum tempo a esta parte, o velho, no Brasil, está sendo um excedente da população, um marginal. As famílias, inclusive as mais prósperas, estão encaminhando seus idosos para os asilos, o que é a solução mais desumana que se poderia dar a alguém que não está numa fase da vida em que a velhice é uma doença, porque ela não é. A velhice é a etapa final da evolução biológica do homem e ele deve ser cercado de todos aqueles requisitos que a própria geriatria hoje ensina, que é o integrá-lo no mundo social e fazer com que ele tenha o seu final feliz. De modo que V. Exª traz assunto da maior seriedade, na Casa dos velhos, como acentuou o nobre Senador Luiz Cavalcante. É preciso que se dê ao velho, que se restaure nele aquela porção da sociedade que já prestou serviço ao País e que precisa ser cercada de toda compreensão, para que ele possa concluir a sua vida dentro do seu mundo social. Eu quero me congratular com V. Exª pelo seu discurso desta tarde.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Eu quero agradecer a V. Exª, eminente Senador Passos Pôrto, o seu aparte valioso, e demonstrar a minha satisfação por V. Exª ter dito que está diminuindo o fumo, porque não só Sergipe, mas o Brasil inteiro precisa do trabalho de V. Exª que tem relevantes serviços não só prestados ao meu Estado, mas à nossa Pátria.

Espero que isto se faça. Quanto aos velhos, é um dever de todos nós: não vemos os velhos com o mesmo respeito de antigamente. Desejaria acrescentar que a Legião Brasileira de Assistência vem contribuindo, sob a orientação da Presidente Lélia Leal, para o equacionamento dos problemas relativos à assistência à velhice desamparada.

"Um desses casos, — esclareceu, é o tratamento da arteriosclerose, um mal típico de pessoas idosas, com psicotrópicos, por absoluta falta de preparo. Essa distorção decorre da não existência, no Brasil, de um campo próprio de estudo, em que os médicos possam ser preparados para conhecer o tratamento adequado que se deve dispensar a um idoso portador dessa deficiência".

O resultado, segundo o Presidente da Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia, é que "se o idoso está ruim sem tratamento, fica pior com ele".

A improvisação é responsável pela exploração sentimental do problema e em nada contribui para uma solução estrutural e definitiva, a exemplo do que já vem ocorrendo na Áustria, na Suíça, nos países escandinavos, na França, e em mais dois ou três países, nos quais o idoso é objeto de uma atenção realista, criteriosa e, sobretudo científica.

Todavia, em nosso País, como de resto, em quase todo o mundo, predominam o sentimentalismo e a mentalidade corporificada nas atitudes caritativas.

A simples caridade bem intencionada nada resolve, embora seja útil e, até mesmo, indispensável, na ausência de programas bem estruturados e abrangentes.

Na verdade, o problema adquire uma enorme gravidade à medida em que, no Brasil, a redução das taxas de natalidade, os enormes índices de mortalidades infantil, o combate à arteriosclerose e o aumento da longevidade, contribuem para aumentar o número dos idosos que se presume atinjam a percentagem de 8% do total da população, dentro de pouco mais de uma década.

Isto é, teremos de atender às necessidades de manutenção, tratamento e bem estar de aproximadamente 10 milhões de velhos, *sem que disponhamos para isso de uma estrutura institucional adequada.*

Quando, naqueles países a que anteriormente aludimos, os asilos estão sendo extintos e os respectivos Governos estão financiando as famílias para que recebam e mantenham os idosos em suas casas, ainda marcamos passo na sua segregação ou recolhimento em asilos, que são instituições universalmente marginalizadoras e ultrapassadas.

Em seu depoimento na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados o Dr. Tuffik Mattar, dentre outras soluções experimentadas, apontou os modelos vigorantes na França e na Rússia, acentuando que são soluções orientadas no sentido de que os idosos possam continuar participando da vida social e que tiveram excelentes resultados.

Na França do pós-guerra "a solução dignifica o homem".

Com a escassez de técnicos, mortos na guerra, e privados pelos americanos de participação no Plano Marshall, os franceses tinham enorme dificuldade na reconstrução do País.

As universidades, consultadas por De Gaulle, apontaram como solução a utilização de técnicos idosos aposentados como a fonte para a mão-de-obra especializada de que o País tanto precisava.

O resultado não poderia ter sido melhor, do ponto de vista da produção e, "para que fique como exemplo para o mundo, a estatística de melhoria de saúde dos idosos que voltaram ao trabalho, respeitada a sua condição, foi incrível" — afirmou o Dr. Tuffik Mattar.

Na Rússia, a produção industrial está sendo agora supervisionada por técnicos idosos, o que fez com que os erros de produção de 2 a 3%, considerados até então normais, caíssem verticalmente, "graças à capacidade e à experiência insubstituível dos idosos que, por sua vez, não ficam mais jogados nos asilos."

Senhor Presidente,

Quase todos os médicos, psicólogos, assistentes sociais, sociólogos, concordam com o fato de que uma das piores angústias da velhice mal equacionada ou abandonada, é a da *marginalidade*.

Exatamente essa é a característica básica da velhice, entre nós, em nossos dias, contribuindo para o inexorável desgaste dos organismos que sobrevivem, depois dos 65 anos, a tantas agressões oriundas do meio ambiente, ou à devastação provada pelas doenças.

Praticamente abandonados, entregues ao seu próprio destino, quando não têm a boa sorte de serem protegidos pela família, milhões de velhos sobrevivem num mundo que lhes parece estranho, que não mais compreendem porque são vítimas de preconceitos de toda ordem, repelidos e segregados.

Tornam-se, destarte, ranzinzas, irritadiços, mal humorados, agressivos ou acomodaticios.

Como a máquina humana não pode mesmo evitar o desgaste provocado pela passagem dos anos, torna-se imperativo um recondicionamento físico permanente, à base de exercícios especiais, de uma dieta adequada, e de uma completa assistência psicológica.

Inexistindo, entre nós, aquela mencionada estrutura institucional voltada para os idosos, acontece o inevitável: a improvisação, o tratamento inadequado, a marginalização integral, ou seja, a tragédia da velhice desamparada.

São estes, Sr. Presidente, problemas da maior importância para o Brasil, principalmente quando consideramos que a velhice não é uma doença, como pensavam os antigos romanos ("Senectus est morbus"), mas uma inapelável condição biológica a que não escapa nenhum ser humano.

Diante dessa inexorabilidade, devemos nos preparar para enfrentá-la com realismo, sem o farisaísmo da hipocrisia sentimentalista.

Cumpre-nos erradicar a tradição do assistencialismo ineficiente, e realizar a grande obra de transformação dessa contingência humana, através do recondicionamento físico e psíquico dos idosos, tornando-os produtivos e felizes, integrados na sociedade que não tem o direito de repudiá-los, porquanto são pais e trabalhadores, — nossos irmãos construtores da Pátria Comum.

(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há ainda Senadores inscritos para comunicação inadiável e havendo-se esgotado a Hora do Expediente, proponho à Casa a sua prorrogação por quinze minutos.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (PP — MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, no Rio de Janeiro, transcorreu o lançamento de um livro do Dr. Marcelo Garcia. É um livro de contos do conhecido pediatra e também envolvido em política, porque nos anos 60, no Governo do Carlos Lacerda, Dr. Marcelo Garcia foi Secretário de Saúde, tendo tido uma extraordinária atuação nesta Secretaria do Rio de Janeiro, naquele tempo, Guanabara.

Posteriormente, foi Chefe da Casa Civil do mesmo Governador Carlos Lacerda.

Dr. Marcelo Garcia deixou a medicina, há vinte anos, participando da política sem ser um político militante e, agora, lança-se no mundo da literatura, lançando o seu primeiro livro de contos.

Queria deixar consignado um voto de congratulações ao Dr. Marcelo e desejar a felicidade que ele merece por essa nova atividade a que se dedica. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, como Líder.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Este é para mim um dos momentos altos da vida do Senado da República que, como instituição, cõscio das suas responsabilidades, reage em favor da dignidade da representação popular e dos Estados.

Não é segredo para ninguém que, na outra Casa do Congresso Nacional, se apregoa, já há cerca de 2 meses, o propósito de coletarem assinaturas para uma emenda constitucional, que só de ser anunciada, depõe contra a honrabilidade e a dignidade da instituição parlamentar, porque ela visaria o absurdo, o inconcebível: a prorrogação dos mandatos de Deputados e Senadores.

E sentindo, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional como instituição, sendo um poder desarmado, sendo um poder que não dispõe dos recursos orçamentários para a construção de obras físicas, constrói edifícios imperecíveis na ação do tempo, porque garante a própria estabilidade, forjando o espírito de civismo e o amor do povo pelo regime democrático.

O nobre Sr. Senador Affonso Camargo, acerca de um mês atrás, ou pouco mais que isso, ocupou a tribuna da Casa, tecendo considerações acerca da malfadada iniciativa endossada por um parlamentar na outra Casa do Congresso.

Em seguida, Sr. Presidente — sei que essa preocupação não foi apenas do nobre Senador Affonso Camargo, ou nossa, mas de todo o Senado da República — preparamos um documento de mais alta significação histórica, que vou ter oportunidade de apresentar a V. Ex^a, um documento suprapartidário, um documento que está acima das injunções, dos atritos políticos e que tem por objetivo marcar, no relógio da História, este instante de reação do Senado, em favor da dignidade da instituição parlamentar e do seu respeito pela Nação brasileira.

O documento, Sr. Presidente, que contém a adesão de 55 Srs. Senadores, sendo dois deles, os nobres Srs. Senadores Paulo Brossard e Nelson Carneiro aqui ainda não apuseram suas assinaturas: O nobre Senador Paulo Brossard, porque se encontra na Europa a serviço da instituição, mas telefonou-nos pedindo que transmitisse a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considerasse como aposta sua assinatura no documento que, dentro em pouco, levarei à Mesa da Presidência; e o nobre Senador Nelson Carneiro, impedindo por questões de doença de estar presente às sessões, nos fez a seguinte carta:

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1981.

Ilustre colega e prezado amigo

Senador Lázaro Barboza

Meus afetuosos cumprimentos

Estou lendo nos jornais de hoje que o prezado amigo, em harmonia com o nobre Senador Afonso Camargo, apresentará à Mesa

do Senado Federal, na próxima semana, declaração assinada por 36 senadores, manifestando a disposição de não assinar, nem aprovar qualquer projeto de emenda constitucional, que prorrogue os atuais mandatos de senadores e deputados federais. Como somente espero, com a graça de Deus, voltar ao Congresso no dia 25 do corrente, rogo-lhe a fineza de juntar esta minha declaração de solidariedade à dos signatários do referido documento, como se fosse minha própria assinatura.

Antecipadamente grato, seu colega, amigo e admirador, —
Nelson Carneiro.

S. Ex^a, desde ontem, para alegria nossa, encontra-se na Casa, mas não tive a oportunidade de hoje estar com S. Ex^a razão por que dou ao Plenário conhecimento desta carta.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o eminente Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Senador Lázaro Barboza, a V. Ex^a e ao Senador Affonso Camargo, por mais de uma vez — como à Imprensa do País — declarei ser inteiramente contrário à emenda que se pretende apresentar de prorrogação de mandatos, emenda que inclusive jamais poderia me beneficiar, pois como sabe a Casa tenho um mandato que ainda se prolonga por 6 anos. Disse mais aos eminentes colegas que não só era contra, como em qualquer circunstâncias nesta Casa, se essa emenda algum dia viesse a ser apresentada votaria contra! Apenas me excusava de assinar um documento declarando que não assinaria tal proposta de emenda constitucional, porque entendia *data vênia* de outras opiniões que esta declaração era suficiente para mim.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Aloysio Chaves a posição agora enunciada por V. Ex^a não é nova. V. Ex^a já teve oportunidade de manifestar esse mesmo ponto de vista ao nobre Senador Affonso Camargo e ao modesto colega de V. Ex^a que ocupa esta tribuna.

Vou ler o documento, Sr. Presidente:

Considerando que “todo poder emana do povo e em seu nome é exercido” e que esse exercício se legitima pelo consentimento da consciência coletiva;

Considerando que, no regime representativo e democrático, o sufrágio é o processo legal para a designação, pelos eleitores, das pessoas que devem desempenhar funções eletivas;

Considerando que o voto é condição essencial da liberdade e significa a participação do indivíduo na vida do Estado, demonstrando o seu interesse pelos destinos da sociedade política a que pertence;

Considerando que a vontade do povo é a base da autoridade do Governo e que esta vontade deverá ser expressa por eleições periódicas e legítimas, conforme enuncia a Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Considerando que a simples tentativa de prorrogação dos mandatos parlamentares é, em si mesma, imoral, atentatória à dignidade dos congressistas, afrontosa ao Congresso Nacional e ofensiva ao povo brasileiro, depositário da soberania nacional;

Considerando que qualquer Proposta de Emenda Constitucional por iniciativa de parlamentares só pode ter andamento se subscrita por um terço do Senado e da Câmara dos Deputados,

Os Senadores que subscrevem este documento, num pacto de honra com a Nação, se comprometem a não assinar qualquer Proposta de Emenda Constitucional tendente à prorrogação dos atuais mandatos parlamentares e, outrossim, a negar, com presença ou participação, qualquer tentativa que se erga nesse sentido.

Brasília, 2 de abril de 1981.

Lázaro Barboza — Humberto Lucena — Murilo Badaró — José Richa — Henrique Santillo — Jaison Barreto — Agenor Maria — Affonso Camargo — Luiz Fernando Freire — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Tancredo Neves — Eunice Michiles — Benedito Canelas — Gilvan Rocha — Pedro Simon — Evelásio Vieira — Alberto Silva — Mendes Canale — Roberto Saturnino — José Fragelli — Franco Montoro — Marcos Freire — José Guimomar — Gastão Müller — Aderbal Jurema — Amaral Peixoto — Passos Pório — Cunha Lima — Almir Pinto — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Itamar Franco — Evandro Carreira — Dirceu Cardoso — Dejandir Dalpasquale — João Calmon — Raimundo Parente — João Lúcio — Martins Filho — Juthay Magalhães — Milton Cabral — Jorge Kalume — José Lins — Teotônio Vilela — Vicente Vuolo.

Sr. Presidente, o documento vem datado de 4 de abril e seguem-se as assinaturas, de não mais de 36 Senadores, mas de 55 Senadores. Vamos passá-lo às mãos de V. Ex^a

Certamente, outros colegas que queiram assiná-lo poderão fazê-lo, porque tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que ele marca um instante da maior significação na vida do Senado da República!

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer, eminente Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Senador Lázaro Barboza, apenas para registrar, a bem da justiça — e V. Ex^a foi testemunha comigo desse ocorrido — que a segunda fase de coleta de assinaturas desse documento que chegou a esse número expressivo de 55 Srs. Senadores e que corresponde a muito mais, por que temos Senadores que estão na posição em que está o nobre Senador Aloysio Chaves. Então, a segunda fase deve muito aos estímulos que recebemos do Presidente da Casa porque, quando procurado por nós, para que dissesse como colocar um “dique” neste problema que voltava, diariamente, a ser manchete dos jornais no País, desmoralizando a imagem do político brasileiro no Congresso Nacional, disse que não teria condições de deixar de receber uma emenda constitucional desde que ela tivesse o mínimo de assinaturas, mas que deveríamos procurar conseguir 2/3 nesse documento, o que significaria a impossibilidade do nobre Deputado Bezerra de Melo conseguir o terço a favor do seu projeto. Faço questão de registrar isto porque, realmente, nós encontramos facilidade em encontrar esse número de assinaturas, pelos estímulos que recebemos do Presidente da Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Affonso Camargo, V. Ex^a fez muito bem em ressaltar os estímulos que V. Ex^a e eu recebemos do eminente Presidente desta Casa, o nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho.

É evidente, Sr. Presidente, que um documento dessa natureza, assinado por homens da maior responsabilidade na vida pública deste País, agora, nas mãos de V. Ex^a irá, por certo, conferir ao Presidente do Congresso Nacional a autoridade para, inclusive, se negar a receber qualquer proposta de emenda constitucional tendente à prorrogação de mandatos, a menos que alguns dos Senadores, o que não acredito em hipótese alguma, que tenha firmado este documento, este pacto de honra com a Nação venham, diante de V. Ex^a, renegar a assinatura posta a este documento.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer, eminente Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — V. Ex^a diz que falava em nome do Senado e creio não lhe faltar autoridade para isso. Mas, além do nosso Presidente da Casa, Senador Jarbas Passarinho, ter dado manifestações inequívocas contrárias à prorrogação, quero assinalar que a posição do nosso Partido foi assinalada pelo Senador José Sarney que, de forma peremptória, clara, inquestionável, também se manifestou contrário a isso, da mesma forma que o Senador Nilo Coelho, Líder da nossa Bancada no Senado. De forma que é com prazer muito grande que eu aplaudo a palavra de V. Ex^a e deixo aqui consignada a posição do PDS.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Murilo Badaró, agradeço o aparte de V. Ex^a. V. Ex^a que foi dos primeiros Senadores a assinar este documento, V. Ex^a ao registrar a posição oficial do seu Partido, deixa registrado para a História da vida parlamentar brasileira, com bastante ênfase, a importância do documento que nada mais é do que a síntese do posicionamento do Senado da República como instituição.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, durante o desenrolar da Sessão do dia 21, tivemos aqui um problema bastante desagradável, relacionado com o quadro eletrônico, e naquela ocasião eu me comprometia, na primeira sessão ordinária que me fosse possível transmitir dados do PRODASEN. Vou fazê-lo.

Vou pedir ao Sr. 3º-Secretário, Sr. Senador Itamar Franco, que leia as informações do PRODASEN sobre o caso que aqui repercutiu de maneira desfavorável e foi responsável pela obstrução durante cerca de 35 minutos.

É lido o seguinte

Brasília, 25 de maio de 1981.

Exm^o Sr.
Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do
Senado Federal

CT-DEX/SEN-123/81.

Senhor Presidente

Tendo em vista os problemas ocorridos com o Sistema de Votação Eletrônica durante a Sessão Noturna do dia 21 próximo passado, venho informar a V. Ex^a:

1. Durante os testes realizados no Sistema antes da Sessão, foi identificada a existência de falha técnica interminente na caixa de votação do Exm^o Sr. Senador Nilo Coelho e que consistia em defeito numa das placas de circuito integrado que faz a conversão do sinal da referida caixa para a forma digital, compreensível pelo computador. Através deste sinal, os votos são processados para produção do resultado.

Em consequência, o apregoador luminoso acendia com o voto de S. Ex^a mas a informação, às vezes, não atingia o computador, não sendo, portanto, computado o voto.

Esta falha — imprevisível por se tratar da queima de circuito eletrônico — não impede o uso do Sistema mas exigiria aviso prévio da Presidência ao Plenário. No caso, quando a Secretaria Geral da Mesa foi avisada, já se tinha iniciado a votação e portanto a Presidência não foi informada a tempo de efetuar tal comunicação.

Informo, ainda, que o PRODASEN providenciou de imediato a substituição do circuito em pane, o que ocorreu na própria sexta-feira, dia 22 de maio.

2. Nos debates que se seguiram, foi verificado que ainda constava do apregoador o nome do Exm^o Sr. Senador José Caixeta, Suplente do Exm^o Sr. Senador Benedito Ferreira que reassumira seu mandato ao final da última sessão legislativa. V. Ex^a, nesta oportunidade, verificando a listagem emitida pelo computador no momento da apresentação do resultado, percebeu tratar-se de erro visual e não do processo de votação.

Realmente, por falha dos procedimentos vigentes, não foi substituída a placa correspondente no apregoador quando do retorno do Exm^o Sr. Senador Benedito Ferreira, apesar de ter sido corrigida a informação na memória do computador.

Contrariamente ao que ocorreu no primeiro problema, este era sanável e, por isso, não cabe apresentar justificativas de sua ocorrência. À guisa apenas de explicação, posso informar a V. Ex^a que tal fato decorreu da natureza informal dos procedimentos de comunicação de alterações existentes entre a Secretaria Geral e o Operador do Sistema de Votação, estabelecidos desde 1972, e que até o presente vinham cumprindo satisfatoriamente seus objetivos. Face ao problema ocorrido, verifica-se a inadequação desses procedimentos, em razão do que já tomei as providências para uma completa revisão dos mesmos.

Cada Senador é identificado no apregoador pelo número da cadeira em que vota. O computador não aceita mais de um voto por cadeira e todos os votantes aparecem na lista de votação. O fato de o nome do Exm^o Sr. Senador Benedito Ferreira constar da listagem e de ter aparecido no apregoador o voto correspondente à cadeira de S. Ex^a, ao mesmo tempo em que não aparece na listagem o nome do Exm^o Sr. Senador José Caixeta, demonstra tecnicamente a correção do resultado da votação.

Embora a falha tenha acarretado dúvidas sobre a correção do Sistema e de seus resultados, posso assegurar a V. Ex^a que a listagem e o painel de controle da Mesa representavam a realidade do que foi votado e que os resultados anunciados pela Presidência foram corretos.

Finalmente, informo a V. Ex^a que o PRODASEN, em razão de incidentes outros e da obsolescência técnica dos componentes do Sistema de Votação, está realizando estudos detalhados, com vistas a submeter à Egrégia Comissão Diretora alternativas de solução definitiva.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as expressões de minha elevada estima e consideração. — *Eduardo Jorge Caldas Pereira*, Diretor-Executivo do PRODASEN.

ANEXO: Esquema de funcionamento do Sistema de Votação Eletrônica do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como este foi um dos assuntos polêmicos da sessão, acho que a informação é totalmente elucidativa.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que foi um dos Srs. Senadores que, na ocasião, tratou da matéria.

V. Ex^a me permita, nobre Senador Dirceu Cardoso, um momento, antes. Eu queria aproveitar a prorrogação da Hora do Expediente para ler este expediente, mas devo declarar ao nobre Senador Lázaro Barboza que recebo honrado o documento em que S. Ex^a me trouxe às mãos que a leitura feita por S. Ex^a na sua íntegra, será automaticamente motivo de publicação.

Publicada esta matéria, ela, como S. Ex^a caracterizou ainda há pouco, ficará como uma determinação e um compromisso dos Srs. Senadores que, no caso a representam, da impossibilidade de, no Senado da República, tramitar uma proposta de emenda à Constituição que prorrogue mandatos próprios.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para considerações sobre a nota do PRODASEN.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fui eu um dos Senadores que levantou a tese de que o computador não estava registrando, de fato, a verdade da votação daquela sessão.

Como disse o ilustre diretor do PRODASEN moço que tem um curso dos Estados Unidos e que montou o nosso computador, de fato o painel registrava o nome do Sr. José Caixeta quando tinha votado o Sr. Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, a minha dúvida foi o seguinte: não é na nossa consciência, mas em todos os que assistiram à reunião pairava uma dúvida: um voto é que havia registrado a maioria em favor do PDS. Ora, como tinha aparecido o nome do Sr. José Caixeta, parecia que o nome dele tinha sido computado na votação. Então, eu pedi apenas à Mesa que nós renovássemos a votação a fim de que expungisse qualquer dúvida a respeito do processo eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, eu fui mais adiante. Sem nenhuma prova, sem nenhum dado mesmo, tive notícias de que a votação do PRODASEN podia ser controlada, depois, pela Mesa. E que houve época, houve época, houve certas votações aqui, em que a Mesa controlou o voto secreto dos Senadores.

Então, sem que participasse isso a ninguém, fui averiguar a notícia. Fui ao Diretor do PRODASEN saber se havia essa possibilidade e ele chamou todos os técnicos que manipulam o computador para saber se havia possibilidade de a Mesa reconhecer ou identificar os votos, porque, então, seria uma bambuchata. Se nós votássemos, em sessão secreta, e depois a Mesa controlaria e soubesse quem votou Sim e quem votou Não, quem votou a favor de uma proposição e quem votou contra, isso seria uma bambuchata.

Então, Sr. Presidente, ouvi diversos operadores do computador e verificamos que não há essa possibilidade. Temos que declarar o que eu apurei. Mas ouvi de vários Senadores aqui a mesma informação, de que tinham sido avisados de que a Mesa podia controlar a votação dos Senadores, através do computador.

E, Sr. Presidente, fico perplexo, um aparelhamento que o Senado instalou há pouco tempo já estar em obsolescência. Isso é uma declaração violenta, Sr. Presidente. Há pouco tempo foi instalado isso aí, nas votações aqui sempre há um problema com o computador e agora se declara que o computador é obsoleto, com poucos anos de uso. Essa é uma declaração um pouco violenta, Sr. Presidente, que nos deixa perplexos.

Então, pediria a V. Ex^a, também neste sentido, mandasse averiguar, primeiro se há possibilidade da existência desse controle, porque eu fiz essa averiguação, em caráter pessoal, contei com a boa vontade do diretor e dos manipuladores do computador, porque eu quis denunciar à Casa se, de fato, através do computador, a Mesa pode averiguar ou identificar o voto dos Senadores, isso então é uma bambuchata. Estamos notando que V. Ex^a está querendo espantar qualquer dúvida, qualquer defeito para mostrar ao Senado que as votações aqui são lisas, são votações legítimas, incontroláveis pela Mesa. E a dúvida nem é isso, mas devo dizer que, de parte do diretor do PRODASEN e de parte dos manipuladores do computador, eu tive as melhores informações, as mais amplas possíveis, e até um estudo futuro que eu pudesse fazer; mas, como não tive tempo mais para me empregar na minha averiguação, não cheguei a um resultado final. Mas, até onde cheguei,

verifiquei que não há possibilidade de a Mesa controlar a votação secreta dos Senadores.

Era o que tinha a dizer, a bem da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, diante do assunto, que me parece grave, caberia, sem dúvida nenhuma, em primeiro lugar, a informação dos técnicos, representados pelo seu chefe.

Lembro que, hoje, a supervisão do PRODASEN cabe a um digno Senador, por todos os títulos, que é o Senador Itamar Franco, que pertence à Oposição.

O resultado foi absolutamente correto. O documento que acaba de ser lido fala em erro visual porque a explicação, talvez um pouco em linguagem mais acessível, fosse a seguinte: Não tomando conhecimento, o PRODASEN, no momento oportuno que deveria tê-lo tomado, de que o Senador José Caixeta já houvera sido substituído pelo Senador Benedito Ferreira, que é o titular da cadeira, e só tomando conhecimento disso no dia da votação, na memória do computadores foi alterado o nome, mas a plaqueta, que fica aqui dentro do plenário, não foi substituída. De modo que, durante a votação, não era possível chegar ao funcionário e substituir a plaqueta, mas como a memória do computadores estava corretamente assinalada para o nome do Senador Benedito Ferreira, foi o seu nome que apareceu como votante. Então não apareceu um voto do Senador Benedito Ferreira e outro voto do Senador José Caixeta, o que daria margem, aí sim, principalmente, a uma dúvida de dois votos numa cadeira só.

Por outro lado, o técnico assegura que nenhuma cadeira pode admitir mais de um voto. E de fato, nós votamos "sim", e antes da apuração do voto mudamos o nosso voto para "não", "não", será o voto computado, mas um único voto apenas.

Quanto à sessão do dia 21, parece-me fora de qualquer dúvida, que ela não está cívica de qualquer erro.

Quanto ao controle da votação secreta, cabe uma palavra: Se o nobre Senador Dirceu Cardoso insistisse na colocação inicial, eu abriria imediatamente um inquérito nesta Casa para a apuração dessa hipótese. Mas S. Ex^a, com a correção que lhe é inerente, acabou de dizer que fez diligências pessoais e tomou conhecimento de que isso é impossível, e é impossível porque quem conhece um pouco de processamento de dados sabe que é impossível na programação da votação secreta, o nome ser registrado.

O que acontece é que, talvez, nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a que neste mandato tem sido, para alegria minha, um dos meus companheiros de legislatura, — terminaremos juntos o nosso prazo na Casa — V. Ex^a há de concordar que houve momentos em que pessoas, querendo talvez influenciar companheiros, dissessem que a Mesa tinha capacidade de verificar a votação secreta, o que era uma forma não muito correta, não muito recomendável, mas de fazer coações sobre o voto secreto. Mas posso assegurar a V. Ex^a que a votação secreta é secreta, e que o computador, ao momento de ser programado para votação secreta, não registra nome, apenas número global de votação.

Quanto à obsolescência do material, ela é especialmente caracterizada pelo fato de que esse computador foi adquirido sob o regime bipartidarista. Então, ele foi compatível com o regime bipartidarista. Note-se que depois que fizemos o pluripartidarismo, os líderes não votam mais nas suas cadeiras, porque o computador não aceita a sobrecarga da multiplicação dos partidos. Razão pela qual, de fato, para o pluripartidarismo esse computador já é obsoleto. O assunto, entretanto, será objeto ainda de análise especial por parte do Senador Itamar Franco e pela Mesa.

Concluo ainda esta observação, declarando que já recomendei à Secretaria-Geral da Mesa, a despeito de qualquer providência que caiba, e no caso cabe ao próprio PRODASEN, que faça comunicar ao PRODASEN o encerramento do período de licença do titular, para que em tempo hábil se faça a correção, não apenas da memória, mas também da plaqueta, o que evitará, de uma vez por todas, o que ocorreu aqui no dia 21.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, estamos satisfeitos com a providência que V. Ex^a acaba de anunciar, depois de haver tomado todas elas com relação ao PRODASEN.

Mas permita-me V. Ex^a, aqueles que não estão habituados, como eu, à mecânica, à dinâmica, à informática do computador, eu gostaria, Sr. Presidente, num dia qualquer que V. Ex^a, quisesse, que o Diretor do PRODASEN e os técnicos viessem a plenário aqui, e fizessem uma demonstração de como se registra isso, porque ainda há dúvidas. De maneira nenhuma que haja qualquer malversação, de maneira nenhuma não para nenhuma dúvida. Mas, precisamos saber como se processa isso, como é esse registro, como que o Senador votando aparece o nome do outro. Está certo, isso tudo acontece. Ocorre, como já ocorreu. Mas, seria interessante para a

ilustração dos Senadores, que houvesse uma demonstração do funcionamento da computação do nosso aparelho.

Não se esbanjaria tempo, seria o estancamento das últimas dúvidas que pudessem suscitar o funcionamento do computador. É o que endereço a V. Ex^a, certo de que V. Ex^a poderá, na primeira oportunidade, prestar esse serviço, mais esse serviço ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo informar a V. Ex^a que o Senador Itamar Franco já tomou todas as providências cabíveis, imediatamente após o fato. E, até por uma circunstância especial, foi exatamente S. Ex^a que, no plenário, notou o nome do Senador Caixeta ainda na plaqueta.

Quanto a trazer os técnicos aqui, para explicação, esta foi, aliás, a primeira reação que eu tive, mas esta figura não existe nos nossos trabalhos. De maneira que aqueles que desejarem, como o nobre Senador Dirceu Cardoso, que uma demonstração desta natureza seja feita, o nobre Senador Itamar Franco vai providenciar para ser feita fora de uma Sessão Ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1981 — Complementar

Dá nova redação à letra d, alínea V e letra b, alínea VI, do art. 5^o da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A letra d, alínea V, e letra b, alínea VI, do art. 5^o da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

“Art. 5^o

V — Para o Senado Federal:

d) Os que não possuam domicílio eleitoral no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.

VI — Para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas:

b) Os que não possuam domicílio eleitoral no Estado ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição.”

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa a reduzir de dois para um ano o prazo previsto na Lei Complementar nº 5/70 (das inelegibilidades) do domicílio eleitoral nos Estados e Territórios dos candidatos ao Senado Federal, Câmara Federal e Assembleias Legislativas, a fim de facilitar o ingresso de um maior número de candidatos à vida político-partidária do País, o que, sem dúvida, representa medida altamente democrática.

A respeito, diversos representantes de todas as agremiações partidárias já se manifestaram contrários à exigência prevista na Lei Complementar nº 5/70, fixando um prazo manifestamente longo para a aquisição do domicílio eleitoral dos candidatos ao Senado, Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas.

Hoje, a tendência na legislação eleitoral do mundo inteiro é determinar prazos reduzidos para a escolha do domicílio eleitoral.

Acresce que a Lei Complementar já fixa em apenas 1 (um) ano o prazo para aquisição do domicílio eleitoral dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Sala das Sessões 26 de maio de 1981. — *Laélia Alcântara.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, artigo 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

Art. 5^o

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de presidente e vice-presidente da República, especificados nas alíneas a e b do item II e, no tocante às demais

alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado, os inelegíveis para os cargos de governador e vice-governador, nas mesmas condições estabelecidas;

c) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por adoção, do presidente, governador ou interventor no próprio Estado, governador do Território, ou de quem, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

d) os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado ou Território, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição;

VI — para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) os que não possuam domicílio eleitoral no Estado ou Território, pelo menos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à eleição.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — José Sarney — José Lins — Martins Filho — Marcos Freire — João Lúcio — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — José Richa — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303 de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031 de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1^o pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, 2^o pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3^o pronunciamento (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1^o pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2^o pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*
Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. *(Pausa.)*

E nós aproveitaremos a oportunidade, nobre Senador Dirceu Cardoso, para verificar se a plaqueta do Senador Benedito Ferreira já se encontra no devido lugar. As providências foram tomadas pelo Secretário, Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como verificará o nobre Senador Dirceu Cardoso, não é possível ainda constatar se o Senador Benedito Ferreira está com a sua plaqueta no lugar, porque S. Ex^a, ausente, não votou, e o computador não podia registrar o seu voto.

Votaram "SIM" 16 Srs. Senadores e "NÃO" um Sr. Senador.

Não houve *quorum*. Em consequência, fica adiada a votação da matéria.

Em razão disso, deixam de ser submetidos à consideração do Plenário os demais itens da pauta de hoje, cujas matérias acham-se em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em

Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da

profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitério, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto a ocupar esta tribuna para tratar de um problema que sei polêmico, mas que nem por isso deve ser posto de lado, como se a fome do povo e as dificuldades do Governo não dependessem essencialmente da solução desse problema: o energético.

É princípio básico que nenhuma sociedade humana pode crescer e desenvolver-se sem produzir.

E nenhuma riqueza ou bens de produção aparecem por milagre. É sempre necessário que o homem, com as mãos, ou ajudado pela máquina, faça alguma coisa. Sem trabalhar é que nenhum povo chega ao patamar de desenvolvimento a que todos aspiram.

O Brasil, País jovem, começou a trabalhar plantando cana, café e garimpendo ouro ou pedras preciosas.

Com o advento da era industrial, aqui também apareceram as máquinas. Primeiro as movidas a vapor, e depois as que consomem petróleo.

Não é novidade que o petróleo sendo barato abandonamos o carvão, a lenha e o próprio álcool e transformamos toda nossa indústria para queimar óleo mineral, quer nas caldeiras, quer nos motores.

Também não é novidade que perderíamos um tempo irrecuperável em não aceitando o aumento internacional do preço do petróleo, sem tomarmos providências sérias para evitar seus efeitos em nossa economia.

E agora estamos pagando preço insuportável, já que para não pararmos temos que importar, no mínimo, doze bilhões de dólares de petróleo. Somando-se mais quatorze bilhões, para pagamento dos serviços da dívida externa temos vinte e seis bilhões, que não conseguimos empatar com os dólares obtidos com a exportação.

Os produtos agrícolas que vêm garantindo dólares para o Brasil são a soja e o milho, sem falar no café, que há muito tempo representa o principal sustentáculo de nossas exportações.

Mas estes produtos agrícolas dependem essencialmente de condições climáticas, nem sempre favoráveis.

Como os juros de nossa dívida externa e o petróleo de que necessitamos não querem saber se temos, ou não, boa safra, fica o Brasil numa dependência insuportável dos fatores climáticos para fazer face a estes compromissos.

Diante desta realidade, o Governo resolveu, ainda que tardiamente, adotar duas soluções, que poderiam ter sido tomadas desde 1974: aumento intensivo das perfurações por parte da PETROBRÁS, para tentar o aumento de nossa produção de petróleo, e um Programa sério para obtenção do álcool a partir de fontes renováveis.

Mas observem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que está realmente acontecendo neste País, onde os tecnocratas, encastelados em pontos-chave do Governo, ditam as normas para sairmos do impasse.

Descobriram eles que, se economizássemos gasolina, estaríamos menos dependentes de importação do petróleo e, para não adotarmos o racionamento, considerado levemente como impraticável, resolveram autorizar o aumento violento do preço da gasolina.

Não há dúvida de que, após dois anos da adoção dessa medida, temos uma economia respeitável de cerca de setecentos litros de gasolina por carro/ano.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por incrível que pareça, continuamos a importar praticamente o mesmo volume de petróleo, pois, não havendo redução do consumo de óleo diesel, necessário e fundamental ao nosso crescimento, o excesso de gasolina oriundo de nossas refinarias teve que ser exportado a preços baixos, com prejuízos incalculáveis para a PETROBRÁS e para a Nação.

Já dissemos aqui, e vamos repetir: com um dispêndio de apenas trezentos milhões de dólares (menos de um terço dos pedidos de empréstimos que nos chegam a toda hora de Estados e Municípios, para aprovação), a PETROBRÁS poderia, desde o início da crise, ter feito uma modificação de nossas refinarias para o aumento da percentagem de óleo Diesel para quarenta e dois por cento, e reduzindo para dezenove por cento a de gasolina, no processo de craqueamento para obtenção dos derivados leves do petróleo.

O pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que esta medida não foi adotada, senão parcialmente. Enquanto isto, o que o povo brasileiro não pode entender é que, estando o preço do petróleo praticamente congelado há quase um ano, o preço da gasolina sobe no País de maneira violenta, inflando, queiram ou não queiram os tecnocratas, o custo de vida, já insuportável.

É que, necessitando de dólares para satisfazer os compromissos do País e mais os programas perfeitamente adiáveis, como o nuclear, os tecnocratas do planejamento brasileiro só encontraram uma saída: valorizar o dólar semanalmente para favorecer as exportações criando problema ainda mais sério para a própria PETROBRÁS, que necessita cada vez de mais dólares para importar o mesmo volume de petróleo e não tem como gerar estes dólares, já que é obrigada a vender nosso excesso de gasolina por preços abaixo do valor real a países da África, que não têm condições de pagamento sustentável.

A esta altura, se tivéssemos álcool substituindo petróleo, a situação não era tão alitativa. Enquanto isto, o que está acontecendo com o PROÁLCOOL?

Agora são os próprios tecnocratas que, em artigos pomposos, cheios de citações em economês, que a nada levam, declaram que, como o álcool esta fortemente subsidiado, todo investimento na produção desse combustível é altamente inflacionário. Afirmam ainda aqueles sábios que não adianta trazer dólares para fazer álcool no Brasil, porque nossa dívida aumenta.

O Ministro Delfim Netto, segundo publicações nos jornais da semana passada, também diz que o álcool é inflacionário.

Outro tecnocrata declara, no mesmo jornal, que não seria inflacionário se fosse usado em substituição ao óleo Diesel.

Enquanto isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro Camilo Penna, ainda, segundo os jornais, vai fechar negócios nos Estados Unidos para trazer

duzentos e cinquenta milhões de dólares para o PROÁLCOOL, e assim quem tiver carro a álcool fique tranqüilo que não vai faltar álcool, ainda que o preço brevemente foi que igual ao da gasolina.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o álcool da cana depende de condições climáticas favoráveis, de adubo e até mesmo de irrigação, é claro que a agricultura, estando altamente subsidiada, o produto deste subsídio será inflacionário.

Qual a solução?

Acredito que qualquer pessoa de bom senso dirá: vamos produzir álcool de fonte renovável que não depende nem de adubo, nem de praga e nem de clima. Milagre? Não!

O marmeleiro do Nordeste e os galhos, apenas os galhos da imensa selva amazônica, usados como madeira, podem produzir álcool. Em outras palavras: vamos produzir álcool a partir de madeira, que não necessite de ser plantada e que se renove naturalmente ao ser cortada.

Na União Soviética, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se produz álcool de madeira há mais de cinquenta anos, e ali o álcool é subproduto. O produto principal, obtido do processo de hidrólise da madeira por via ácida, é a proteína.

Basta que se mencione o fato de que uma usina de trinta mil litros/dia de álcool, a partir da madeira, para sustentar um rebanho de quarenta mil cabeças de gado.

Agora vamos à solução que os tecnocratas do Governo não querem ver.

Tanto no Nordeste como na Amazônia existem gesso e mármore, logo, pode-se fabricar ácido sulfúrico no Brasil, em vez de importar esse ácido para obter a pequena quantidade desse ácido usado no Brasil.

Aqui entra a Transamazônica, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Com efeito, quando o Presidente Médici determinou a construção daquela rodovia, entendo eu, opinião pessoal, ele estava certo. Em primeiro lugar, como uma forma de ocupação daquela imensa Região, utilizando para isso o homem do Nordeste, o sofrido homem do Nordeste.

Todos nós sabemos que a força da colonização da Amazônia foi feita por nordestinos que fugiram da seca, como no Acre, por exemplo.

Aqui mesmo ouvimos do eminente Senador Luiz Cavalcante que, se Hitler tivesse concordado com a proposta da França e Inglaterra, antes da 2ª Guerra Mundial, hoje teríamos na Amazônia uma imensa colônia alemã.

Então, se os sucessores do Presidente Médici não tivessem abandonado a idéia de prosseguir com o projeto da Transamazônica, hoje poderíamos aproveitá-la, ocupando aquela área com o próprio homem do Nordeste, agora para produzir álcool.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Exª permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Brasil está num beco sem saída. Para nós diminuirmos o endividamento externo, uma tentativa é o aumento da produção agrícola para o consumo interno e para o mercado externo. Mas o Governo tenta, nos últimos anos, aumentar as exportações com produtos elaborados, sem termos condições de oferecer os nossos produtos a preços competitivos. Nós temos, em razão dessas dificuldades, de reduzir as nossas exportações. Este ano vamos gastar 1/3 das nossas exportações no pagamento de juros, de oito a nove bilhões de dólares. Deve aproximar-se dos nove bilhões de dólares a importação de petróleo. Nós temos que partir para a redução das importações. A importação de petróleo é possível de ser reduzida, mas temos que buscar as nossas alternativas energéticas, e V. Exª, exatamente, levanta o problema. Mas ocorre que nós estamos nas tentativas de buscar as alternativas energéticas desde 1973 e já estamos em 1981 e ainda não há um Plano Nacional do Álcool verdadeiro, não há um Plano Nacional do Carvão, para explorar o carvão, que é uma matéria-prima abundante no meu Estado e no Rio Grande do Sul, e matéria-prima para algumas alternativas energéticas. Eu quero por isso fazer este registro e manifestar os meus cumprimentos e dizer, outrossim, na sequência, que eu ocuparei a tribuna para fazer um enfoque também do problema energético e falar sobre o carvão. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Quero agradecer nobre Senador Evelásio Vieira, o aparte com que, V. Exª ilustra o meu discurso, e dizer que, sei muito bem, V. Exª, ao levantar a questão do carvão, vai justamente somar aquilo que nós precisamos produzir, para poder substituir importações com dólares. Eu apenas tentaria retificar um pouco. Eu acredito que ainda nós vamos pagar doze bilhão de dólares de petróleo importado. Então, tudo que nós fizemos para substituir o combustível importado, estaremos patrioticamente trabalhando por este País.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Exª me permite outro aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^a tem razão quando diz que o preço do petróleo está congelado em relação aos nossos fornecedores, mas ele cresce no Brasil e é obrigado a crescer em razão da desvalorização do nosso raquitico cruzeiro. E temos que desvalorizá-lo, em razão dessa política de exportação de manufaturados, para possibilitar preços competitivos no mercado externo. Mas V. Ex^a também falou, aplaudindo, e numa discordância com nosso pronunciamento de anteontem, sobre a Transamazônica, Perimetral Norte. Veja V. Ex^a um dos erros graves do Brasil foi de se projetar no rodoviário, quando nós deveríamos dar prioridade ao transporte fluvial, principalmente na Amazônia, nós deveríamos dar prioridade ao transporte marítimo interno ou de cabotagem e ao transporte ferroviário, e fomos para o rodoviário. Em razão disso é que estamos com esse consumo extraordinário de gasolina, de óleo diesel. Temos hoje que fazer uma inversão no sistema de transporte, para reduzir o consumo, conseqüentemente, reduzir as importações de petróleo. Em vez de Transamazônica, para aliviar o Nordeste, muito melhor ter a sido investimento na agricultura e na pecuária do Nordeste, na agroindústria. Foi preparando um trabalho a respeito da cultura do algodão. O Nordeste tem possibilidades de alcançar grandes rendimentos com a cultura do algodão, para produzir algodão para as suas indústrias que estão em expansão. Dentro de oito anos, o Nordeste dobra o número de fusos nas suas fiações. Agora, para isso, é preciso fazer investimento no setor de uma tecnologia melhor para obter melhor produtividade, é preciso investir no sistema de comercialização, que é muito fraco no Nordeste. Naquela ocasião, se o Governo tivesse investido nessa área agrícola, da agroindústria, já teria dado um rendimento muito melhor ao Nordeste do que a Transamazônica. Houve essa tentativa, mas foi infrutífera, porque o nordestino não se deslocou para lá, para a Amazônia.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Esse ponto, como disse no começo do discurso, é polêmico, e evidentemente lá está a rodovia implantada, e de um lado e do outro da rodovia, há milhões e milhões de toneladas de madeira acessível ao uso, por haver uma rodovia.

De modo que, acredito, se bem utilizada, talvez o investimento lá desse mais resultados, por exemplo, do que o programa nuclear.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Essa madeira também poderia ser transportada por via navegável.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Então, mais uma razão. A rodovia leva a estrada aos pontos onde os rios, afluentes do Amazonas, são navegáveis. Tive hoje uma informação de um dos engenheiros que trabalhou no projeto da Transamazônica e ele disse que o traçado dela foi ligando os pontos encachoeirados dos afluentes, exatamente no ponto onde, daí para frente, eles não eram mais navegáveis, ou onde a navegação era impedida pela cachoeira.

Quer dizer, em última análise, houve um projeto, ela não foi "chutada", e competia aos homens do Governo não deixar o projeto morrer. E se ele não dá implantação da agricultura, pelas razões que conhecemos, depois poderia dar, por exemplo, madeira de qualquer tipo, agora, transportando pelas rodovias até os rios, isto é, andando pouco porque para trazer a madeira tem que andar nalgum meio de transporte terrestre. Este meio é a rodovia e como ela é em terra, não é asfaltada, ela permite levar a madeira até os rios e, daí, navegar. Mas este é um outro planejamento e eu gostaria apenas de trazer uns números para os eminentes companheiros que aqui estão, a fim de vermos o que nós poderíamos obter com essa madeira.

Vejam os números: um hectare da Floresta Amazônica, tem, no mínimo, quinhentas árvores, que, se derrubadas, pesaria, cada uma, dez toneladas.

Se em vez de derrubar, podarmos apenas os galhos dessas árvores, ao contrário do que fez o Senhor Ludwig no Projeto Jari, que derruba milhões de árvores para fazer papel, poderíamos obter, tranqüilamente, duzentos quilos de madeira por árvore sem atrapalhar a árvore, porque é uma poda, no ano seguinte ela já está novamente frondosa — ou seja, cem toneladas por hectare.

Agora, eu gostaria de fazer aqui apenas uma pequena consideração. O Brasil, para fazer álcool de madeira, precisa utilizar a tecnologia dominada no mundo inteiro que se chama a hidrólise por via ácida. O ácido aplicado é o sulfúrico. O Brasil produz muito pouco ácido sulfúrico. Importa enxofre para fabricar o ácido sulfúrico usado na indústria farmacêutica, indústria química, etc.

Mas a tecnologia está aí para ser usada. Temos gesso, montanhas de gesso, no meu Estado, o Piauí, gesso é montanha. Não é preciso cavar o chão para retirar o gesso. Basta derrubar a montanha, já se tem uma montanha de gesso. E como o processo é por redução, através do carbono, como se reduz o

ferro e se obtém dele o ferro líquido, assim se obtém o ácido sulfúrico também do gesso, partindo do carvão.

Então, precisa-se de 250 quilos de carvão de madeira para 150 quilos de gesso. Isso dá 50 quilos de ácido sulfúrico.

Então, vejamos: num hectare da Transamazônica, podando as árvores, obtém-se cem toneladas de madeira. Usando vinte toneladas para fazer ácido sulfúrico e usando oitenta toneladas para fazer o próprio álcool, temos os seguintes e impressionantes números:

Um hectare de cana produz sete mil litros de álcool, se produzir.

Um hectare dessa madeira amazônica produz doze mil litros de álcool etílico.

Agora, veja bem V. Ex^a: na cana se obtém 7 mil litros de álcool etílico e bagaço; mais nada. Usando a madeira, obtém-se 12 mil litros de álcool etílico, 20 mil quilos de linina — e aqui um parêntese; linina é álcool sólido, é pó preto que tem o mesmo poder calorífico do álcool.

Então, se soprar este pó nas caldeiras, está-se substituindo *full oil*. Veja bem: 1 hectare de poda da Transamazônica produz 12 mil litros de álcool, 20 mil quilos de linina, que é combustível, e de quebra, 8 mil quilos de proteína, que é alimento do maior valor para a humanidade.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Quantos hectares?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Um hectare. Então, estão aqui os números...

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo prazer, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Lamento apenas a ausência, por enquanto, do Senador Evandro Carneira, para que V. Ex^a doutrinasse sobre o assunto, já que S. Ex^a, como bom amazonense, não aceita, de maneira alguma, a questão do desmatamento da Amazônia. Prestei atenção quando V. Ex^a falava naquela tarde, sobre o desgalhamento...

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Desgalhamento, poda.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — ... desgalhamento, não é verdade? E não obstante a interferência também a seu favor do nobre Senador José Fragelli, que, por sinal, segundo posso apreender, S. Ex^a não é contra a questão da Transamazônica, nem da Perimetral, na verdade, acho que na Região Amazônica há muita mata mesmo, e nós teríamos que buscar o minério e tudo isso que V. Ex^a está dizendo, além da biomassa. Por conseguinte, é um trabalho de doutrinação, para que não haja certa frustração por parte do nobre Senador Evandro Carneira; que ele se conscientize de que nós precisamos do álcool, V. Ex^a está dizendo onde buscar em maior quantidade, que é na madeira, etanol e metanol. Da cana se perde o bagaço, praticamente, ou então se sacode dentro da caldeira, e a outra parte V. Ex^a bem demonstrou que dá também o álcool sólido, também aproveitado como energético.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Álcool sólido. Muito obrigado, nobre Senador, companheiro do sofrido Nordeste, por este aparte que vem realmente enriquecer o meu discurso.

Mas, vejamos bem, Srs. Senadores. Para um programa de 12 bilhões de litros/ano de etanol, basta um milhão de hectares ao longo da Transamazônica, utilizando-se apenas a poda de 200 quilos de galhos por árvore, por ano. Se não quisermos usar todo o programa na Amazônia, façamos 6 bilhões de litros de etanol por ano, no Nordeste, e 6 bilhões na Transamazônica.

Alguém vai perguntar: e o dinheiro para esse programa? São 6 bilhões de dólares, com os quais o programa seria implantado.

Creio, Sr. presidente, Srs. Senadores, que bastaria que o Governo pedisse uma moratória de 3 anos em nossa dívida externa. Utilizando-se apenas 2 bilhões de dólares por ano, em vez de pagarmos 12 bilhões de uma vez a cada ano, como estamos fazendo, pagaríamos 10 e ficaríamos com 2 para aplicarmos nesse programa. Em três anos, o programa estará implantado e, neste caso, serão 12 bilhões de litros de álcool, o nosso consumo é de 16 bilhões; se todos os nossos carros fossem a álcool, consumiríamos os 16 bilhões. Mas, além dos 12 bilhões, temos mais 20 bilhões de linina, que é álcool também e é combustível; então, ela iria para as caldeiras no lugar do *full oil*. Ora, se estou substituindo petróleo nos dois lados do craqueamento, no pesado e no leve, deixo de importar petróleo bruto.

Parece-me que, com esse programa, economizaríamos 300 mil barris/dia. Isso já é uma importância substancial para fazer face ao pagamento de seis bilhões de dólares que tínhamos pedido de moratória. Não seria difícil adotar um programa.

Perguntar-se-ia: e os seis bilhões do Nordeste? Fariamos com o marmeleiro, que dá 20 toneladas de madeira por hectare; claro que não são os 100 da Amazônia, mas são 20 toneladas do nativo, que está lá. Ao invés de usar-

mos um milhão de hectares, usaríamos três milhões de hectares. Nesse caso, ainda ficariam sobrando seis milhões e meio de hectares de marmeleiro nativo, praga, que corta e ele nasce, não precisa de chuva, não precisa de adubo e não dá praga. Os nordestinos que conhecem o marmeleiro sabem muito bem que é assim mesmo, ainda com uma vantagem; o marmeleiro além de dar o álcool e a linina, ainda dá óleo combustível, porque ele tem 5% de petróleo nas suas folhas e na casca da madeira.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Desculpe-me estar interrompendo o brilhante trabalho de V. Ex^a. Mas, infelizmente V. Ex^a não falou na primeira hora do expediente. Estariam presentes mais senadores para ouvi-lo.

A verdade é que não temos o dom da ubiquidade para estarmos presentes a todos os eventos desta Casa. O Senado está vazio, todos estão vendo. Isto porque? Eu mesmo daqui me afastei, para participar de uma Comissão Mista, aprovamos um parecer de emenda constitucional; e, logo mais, convocado que estou irei para outra Comissão às 17 horas. Quer dizer, nós somos apenas 67 Senadores com o comparecimento em regra de 48, 50, 52; sempre há um Senador doente, alguns viajando, ou no seu Estado tratando de assuntos do seu particular interesse. Então, o assunto que V. Ex^a está tratando agora, no Senado, eu acho de alta significação para o Brasil. Precisa V. Ex^a falar é para o Delfim e para outros mais, para saber se concordam certo a moratória, porque seria importante durante 3 anos. Pagaríamos 10 bilhões durante 3 anos, e economizaríamos 6 bilhões para obtermos os 12 bilhões de litros de álcool para o consumo interno do País. Eu acho importantíssimo o pronunciamento de V. Ex^a. É pena a ausência dos nossos colegas. Não em desatenção a V. Ex^a ou por desídia; não, senhor. É porque estão em seus gabinetes ou em comissões. Há poucos instantes, o Senador Lázaro Barbosa, que presidia a Comissão da qual eu fazia parte, dizia justamente isto, que, infelizmente, o Senado é isso que estamos vendo; as sessões ordinárias funcionando e os Srs. Senadores sendo obrigados a comparecer a comissões mistas do Congresso, para darem um parecer e votar. Mas, quero felicitar V. Ex^a, e vou pedir xerox do pronunciamento, porque eu o considero de alta relevância para a Nação.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Nobre Senador Almir Pinto, muito agradecido pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O nosso querido colega, Senador Almir Pinto, é o porta-voz, nesta Casa, do Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals. Com efeito, a presença, a escuta do Senador Almir Pinto do discurso de V. Ex^a já é o suficiente, porque S. Ex^a vai levar este belo discurso de V. Ex^a ao conhecimento do Ministro das Minas e Energia. A ele cabe as providências sugeridas por V. Ex^a.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Perfeitamente, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Quero dizer que houve como que um processo de metempsicose, que é a transmissão de espíritos, como se o meu espírito passasse para o Senador Evelásio Vieira e o dele passasse para mim, porque, na verdade, eu quero a xerox do pronunciamento para levar ao Ministro, para mostrar o brilhante trabalho que V. Ex^a apresentou, nesta tarde, aqui no Senado. Muito obrigado pela lembrança e adivinhação do nosso Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Veja, Senador Alberto Silva, o quanto a Oposição, o Partido Popular auxilia o Governo nesta Casa. E não raras vezes os homens da situação, do PDS, ainda querem negar essas evidências!

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Continuo, Sr. Presidente:

Se utilizássemos o álcool e a lignina produzidos como combustíveis no País, estaríamos economizando no mínimo trezentos mil barris/dia de petróleo a serem importados.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para um programa de seis bilhões de litros/ano de etanol no Nordeste, necessitaríamos de seiscentas usinas de trinta mil litros/dia cada, distribuídas pelos oito Estados sujeitos à seca.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Pois não, com todo o prazer concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Alberto Silva, V. Ex^a está fazendo, na realidade, um pronunciamento que deve ser aproveitado

pelo nobre Senador Almir Pinto e entregue em mãos do Sr. Ministro César Cals, porque o marmeleiro do Nordeste é praga. Na hora em que houver uma operacionalidade que tenha como método o marmeleiro, a rentabilidade será quase total. V. Ex^a diz muito bem — pode-se cortar o marmeleiro à vontade, que ele não morre, a seca não o mata. É um tipo de arbóreo que não perece no Nordeste: a seca vem e ele fica lá, seco, mas quando chove, ele brota novamente.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Exatamente!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Tenho a impressão de que V. Ex^a está prestando, na tarde de hoje, um grande trabalho, um grande subsídio ao Ministro da Pasta das Minas e Energia porque, na realidade, no caso da madeira do Amazonas, não vai erradicar, mas apenas podar; consequentemente, não prejudica a floresta, usufruindo do que o Senador Evandro Carneira aqui diz muito bem: tirando-se aquilo que a floresta pode dar, sem prejudicar o Amazonas. Quero parabenizar-me com V. Ex^a e aproveitar a oportunidade do aparte do Senador Evelásio Vieira para que, através do aparte de S. Ex^a o Senador Almir Pinto leve o discurso de V. Ex^a ao Ministro César Cals. Muito obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Agradeço ao aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, que muito enriquece o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Alberto Silva, pediria a V. Ex^a as devidas desculpas e vou suspender a sessão por dez minutos, por motivo de força maior.

Suspensa às 16 horas e 43 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 29 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para prosseguir com o seu discurso.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Sr. Presidente, eu estava praticamente concluindo meu discurso, quando surgiu esse fato que nos traz a todos bastantes constrangimento, porque, na verdade, felizmente, graças a Deus, era apenas um simulacro de bomba, mas, levando em consideração a alta tecnologia que hoje existe, um envelope é uma bomba, de modo que tamanho ou formato em pouco ou em nada influiria. Graças a Deus não foi nada.

Eu tratava, Sr. Presidente, exatamente de um assunto que entendo polêmico, porque era sobre combustível, um última análise. Eu havia levado em consideração aqui que, se utilizássemos a madeira existente no marmeleiro do Nordeste ou podando árvores na Amazônia,...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço silêncio, pois há orador na tribuna.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — ...teríamos oportunidade de ter o volume de álcool necessário a colocar o Brasil, pelo menos, numa situação bem melhor do que a que atualmente desfrutamos em matéria de combustível. Eu dizia que o projeto poderia custar seis bilhões de dólares e propunha que o Governo recorresse a um tipo de moratória, para obter o dinheiro para este projeto, sem necessidade de recorrer a novos empréstimos, em que o Brasil, ao invés de pagar os 12 bilhões por ano, pagasse dez bilhões e ficasse com dois bilhões para utilizar nesse projeto de aproveitamento de álcool a partir da madeira renovável. Exatamente estava eu nessas conclusões finais, atendendo a um aparte de nobre Senador José Fragelli, que, infelizmente, não se encontra no recinto, porque não voltou. A minha conclusão era exatamente esta: se esse programa de doze bilhões de litros/ano de etanol, seis bilhões no Nordeste, 6 bilhões na Amazônia, custaria 6 bilhões de dólares, e só o projeto do Nordeste...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, mais uma vez, volto à tribuna para congratular-me com V. Ex^a, porque, apesar da brincadeira de mau gosto, que trouxe perturbação ao discurso de V. Ex^a, a Casa pode tomar duas lições: a primeira é que, querendo fazer de verdade, podem fazer. Quem deixou o simulacro de bomba, ali, pode deixar a verdadeira, criando realmente um problema muito difícil. De forma que a Vigilância do Senado deve-se fazer mais presente, a partir de hoje, para evitar casos dessa natureza. E, ao mesmo tempo, congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que dá oportunidade de aproveitar o marmeleiro do Nordeste, que realmente é uma praga, não vai ser dizimada nunca, e pode transformar um arbóreo que é praga nociva num produto de alta rentabilidade para o futuro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Muito bem! Muito agradecido, nobre Senador Agenor Maria.

Eu conclua, dizendo o seguinte:

O programa, no Nordeste, isto é, um programa de 6 bilhões de litros/anos de etanol, no Nordeste, demandaria a construção de 600 usinas de 30 mil litros/dia cada, distribuídas pelos 8 Estados do Nordeste sujeito à seca. Considerando que cada usina dessa empresa 5 mil pessoas, as 600 usinas empregariam 3 milhões de nordestinos. Considerando que, atualmente, há 800 mil infelizes flagelados, que estão sendo sustentados pelo Governo Federal, à razão de Cr\$ 80,00 por dia, uma diária para ajudá-lo a viver e escapar da seca, esse projeto empregaria 3 milhões de pessoas. E digo mais: pelos estudos que já vi, feitos num anteprojeto dessa natureza, na Universidade do Ceará, o salário que um empregado dessa usina teria, quer trabalhando no campo, quer trabalhando na usina, andaria em derredor de Cr\$ 15.000,00, por mês. Nós, que somos do Nordeste e sabemos que o homem do campo não ganha nem Cr\$ 2.000,00, quanto mais Cr\$ 15.000,00, podemos ter certeza de que esse projeto poderia mudar, totalmente, a face daquela sofrida e discutida ilha de pobreza do Nordeste brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já estão todos informados do que aconteceu durante o discurso do Senador Alberto Silva. Por três vezes sucessivas, com intervalos de alguns minutos, o meu gabinete foi chamado e uma pessoa, dizendo-se porta-voz de um suposto "comando delta", dizia que havia uma bomba colocada na Tribuna de Honra e que devia explodir a qualquer momento. Ao me dirigir para a mesa, que estava sendo presidida pelo Senador Itamar Franco, já encontrei o Plenário com a sessão sendo suspensa, exatamente no momento em que aqui entrava. O nobre Senador Dirceu Cardoso, diante das três tentativas feitas no meu gabinete e não levadas em consideração, foi chamado ao telefone e uma pessoa, que se dizia Dr. Assis, insistia na existência da bomba e no reclamo para que os Senadores e os assistentes deixassem o plenário. A solução racional seria, evidentemente, aquela que foi tomada pelo Presidente Itamar Franco e pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso, porque, diante de uma suposição dessa natureza, não se pode levar em consideração se é uma brincadeira de mau gosto, se é um trote inqualificável, como este, ou se, de fato, é um ato que, de qualquer modo, tem precedente na história recente deste País. Chamamos, então, a Polícia Federal; pouco depois, o Sr. Ministro da Justiça me telefonava e eu lhe confirmava o fato, porque, acompanhado do nobre Senador Itamar Franco, nós chegamos bem próximo à cadeira, apesar da escuridão que existe no local, e vimos um objeto que aparentava ser uma granada. No momento em que localizamos isto, pedimos a todos os companheiros que se retirassem do plenário, inclusive a imprensa e a televisão e que não se expusessem, porque não representaria nenhum tipo de coragem, apenas uma temeridade injustificada. Depois de cerca de 25 a 27 minutos, chegou, aqui, o primeiro perito e, acompanhado do Chefe da Segurança Interna da Casa, localizou o objeto, realmente, com aparência de granada. Esse objeto parece-me ser de plástico, dando a impressão de uma granada ofensiva e tinha a simulação de um pino de segurança, que se verificou, posteriormente, tratar-se de um clipe. Uma vez localizado, pedi ao policial que levasse o material para a Polícia, para outros exames, e retomamos a sessão.

O Senado não pode se sentir envergonhado, nem pode se sentir atingido na sua dignidade, por um ato dessa natureza. Por isto, decidi reabrir a sessão, concedendo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa.*)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, pela ordem.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, com Lider do Partido Popular, o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador, aproveitando o final do discurso de V. Ex^a, embora me pareça desnecessário, devo insistir no testemunho que dei à Casa, de que quando eu chegava ao plenário o Senador Itamar Franco tinha tomado as providências cabíveis com absoluta tranquilidade e, depois, acompanhou — ou eu o acompanhei, não sei quem estava na frente um do outro porque pior seria se nós, que fomos censurados por uma certa temeridade em ir até lá, se nós não tivéssemos visto nada e tivéssemos

parado o Senado por 30 ou 40 minutos e, depois, fôssemos objeto de uma gargalhada nacional, de que nada existia e saímos daqui. Mas, alguma coisa nos coube realmente fazer, e foi feita criteriosamente pelo Senador Itamar Franco.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A ordem precede. Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, pela ordem.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

V. Ex^a acaba de dizer que este episódio não poderia ser finalizado ou ser entendido lá fora apenas por uma gargalhada geral. Eu pergunto a V. Ex^a, que tão zeloso foi até agora, juntamente com o nobre Senador Itamar Franco, que providências a Mesa vai tomar em relação ao acontecido. Porque, na verdade, como disse o Senador Evelásio Vieira, Líder do PP, aquele que engendrou a idéia obteve sucesso. A bomba, segundo examinamos na sua trajetória, ela não é propriamente para matar, mas para amedrontar; se ela mata, às vezes, é por erro de missão ou, talvez, por falta de certas e determinadas providências.

Na verdade, a bomba que é uma mensagem política, obteve aqui o seu resultado: suspendeu a sessão, amedrontou a Nação, porque veio à Câmara Alta, a bomba já está na Câmara Alta. Até onde ela vai mais, nós não sabemos, mas tem todo o direito de ir porque, afinal de contas, ela está sendo acolhida com sorrisos e gargalhadas.

Confesso que aguardo de V. Ex^a uma decisão da Mesa ou do próprio Senado, quanto à presença desta bomba. Bomba houve, tanto assim que V. Ex^a, como Presidente, recebeu dois telefonemas; o Senador Dirceu Cardoso recebeu também um telefonema, e o Ministro da Justiça telefonou para V. Ex^a, segundo V. Ex^a acabou de comunicar.

Trata-se, portanto, de um fato grave, sumamente grave: uma bomba no Senado da República. Se ela vai atravessar a rua, eu não sei, mesmo porque tenho dúvidas a respeito de sua trajetória. Mas que nós fomos atingidos, Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida. Espero, portanto, que a Mesa do Senado tome alguma providência concreta a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a não levantou questão de ordem. V. Ex^a fez uma interpelação à Mesa e recebe a resposta neste exato momento.

Insisto em que a dignidade do Senado não foi atingida — e foi esta a minha expressão — e não foi atingida, em primeiro lugar, porque nós não nos acoelhamos, nós não debandamos o plenário em pânico. Nós estávamos com um Presidente, que era o Senador Itamar Franco, dirigindo a sessão com absoluta lucidez e tranquilidade. E mesmo o apelo que o nobre Senador Dirceu Cardoso fez à Tribuna de Honra, para que ela se retirasse, é porque a informação que S. Ex^a recebia era de que havia uma bomba naquela Tribuna. Quanto a esse aspecto, considero as minhas palavras não atingidas pela reclamação de V. Ex^a.

Quanto ao pedido de providências, V. Ex^a há de convir, homem brilhante, inteligente como é, que aquele local onde se assentam as pessoas que nos visitam na tribuna de honra — qualquer pessoa pode olhar e concluir — é relativamente escuro. Em todo este Senado, prepondera esta cor, esse tom mesmo do azul escuro, e qualquer pessoa poderia trazer no bolso aquilo que parece uma granada defensiva, que pode portar na palma de uma mão e colocar na sua cadeira na hora de se retirar; isso é praticamente impossível evitar. Não sei como se poderia evitar, a menos que nós, a partir de agora, usássemos detector, obrigatoriamente, para todas as pessoas que entrassem nesta Casa.

Lembro que V. Ex^a mesmo, certa feita, me deu a honra de ir a meu gabinete, numa das sessões já realizadas este ano, quando concordou comigo que certas providências tomadas pela Segurança lhe pareciam exageradas, mas que havia necessidade, de qualquer modo, de resguardar o Congresso Nacional em relação à ação insana de alguma pessoa que chegasse à possibilidade de atentar contra as nossas próprias vidas. Houve apenas um fato que vai ser perquirido, Sr. Senador: é que um dos integrantes da Segurança da Casa pretende ter localizado uma pessoa, que teria saído suspeitamente, exatamente da última fileira de poltronas, pouco antes da evacuação do plenário. Esse é apenas um indício, que naturalmente nós faremos constar à Polícia Federal, para complementação da sua averiguação.

Fico com a palavra do Líder do PMDB e com a palavra do Líder do PP; acho que a nossa instituição não foi objeto de uma gargalhada, ela foi objeto, naturalmente, de uma das duas coisas — há escolha, porque elas são exclusi-

vas —: ou a ação deliberada de quem quisesse aqui produzir o pânico — e nesse sentido falhou, mas de qualquer modo atentar contra a natureza deste Poder, — ou uma mente insana que se divertisse ou que procurasse divertir-se na medida em que, por seu turno, tentou contaminar o Senado de medo, os seus assistentes e o público que aqui se encontra.

Ainda me ocorreria dizer — e talvez tenha sido a parte que V. Ex^a, Senador Teotônio Vilela, glosou no que eu disse —, que se nós tivéssemos chamado a Polícia Federal, evacuado este Plenário, às pressas, para depois nada ser encontrado, aí sim, talvez nós pudéssemos ser objeto de alguma mofa. E até isso nós fizemos além do nosso dever, porque tanto o Senador Itamar Franco, como eu, como posteriormente o Senador Agenor Maria e outros companheiros, fomos exatamente ao local onde a bomba se encontrava e, só depois de ter identificado que havia um objeto com a aparência de uma granada, é que nós tomamos as providências que V. Ex^a sabe que foram tomadas.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Partido Democrático Social, Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. *(Pausa.)*

S. Ex^a declina da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando Ministro dos Transportes o General Juarez Távora, de saudosa memória, sustentou a necessidade da desativação dos ramais deficitários da Rede Ferroviária Federal, em todo o País, enquanto o Presidente Castello Branco aprovava a medida, considerada essencial à recuperação financeira daquela empresa.

Naquele tempo, os preços vis do petróleo no mercado internacional, mais de cinquenta vezes inferiores aos de hoje, pareciam justificar o uso dos veículos movidos a gasolina e a óleo diesel, quando, até hoje, é transportada em mais de oitenta por cento a produção pelo sistema rodoviário.

Decerto, hoje, o General Juarez Távora não sustentaria aquela solução drástica, mas, ao contrário, procuraria incentivar o transporte ferroviário, como o marítimo e o fluvial, que representam uma enorme economia de divisas.

Até a velha estrada Madeira-Mamoré, que tanto dinheiro e tantas vidas custou ao País, na sua implantação em plena selva do oeste brasileiro, está sendo, lentamente, recuperada, alega-se que como caminho turístico, mas, usada no transporte de carga e passageiros poderá implicar numa grande economia de combustíveis, desde que eletrificada.

A esta altura, o Ministério dos Transportes já devia ter um plano de ampliação ferroviária que implicasse na colocação, novamente, em operações, daqueles ramais considerados antieconômicos há mais de quinze anos e que, mesmo naquela época, tantos serviços prestavam às populações mais pobres, propiciando-lhes transporte barato.

Na última sessão legislativa, a Câmara Municipal de Nova Friburgo aprovou, por unanimidade, uma indicação do Vereador Sebastião Pacheco, encaminhando às nossas mãos e ao Presidente da República, um expediente em que solicita, através da Rede Ferroviária Federal e do Ministério dos Transportes, seja colocada em prioridade, nos trabalhos daquela empresa, o retorno do trem de ferro das linhas Itaocara-Niterói-Barão de Mauá, "uma vez que, com a situação aflitiva do consumo e preço da gasolina, esta seria a única alternativa".

A essa altura, o Presidente João Figueiredo já deve ter recebido aquele pronunciamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, igualmente informado da justa pretensão o Ministro Elizeu Rezende.

Cabe-nos, apenas, lembrar o pedido, justo em si mesmo, tanto mais quanto a solução, no sentido de reimplantar a mentalidade ferroviária no País — responsável pelo nosso progresso no Império — é tão elementar, de tal maneira indiscutível, que a ela não podem fugir os mais intransigentes defensores do rodoviarismo.

Obter-se-á, com a medida, tanto a economia de divisas, como o barateamento dos transportes, em benefício das populações mais pobres e para o barateamento da produção a nível de consumidores.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Todo o mês de maio deste ano é dedicado à comemoração do 1º Centenário da Cidade de Monte Alto, no Estado de São Paulo, hoje administrada pelo Prefeito Elias Bahdur, tendo como Vice-Prefeito o Sr. Antônio José Inforçatti e como Presidente da Câmara de Vereadores o Dr. Paulo Eduardo Canacchioni.

Fundada pelo pioneiro Profrío Luiz de Alcântara Pimentel, farmacêutico, capitão-mor do Imperador, por Decreto de 1864, homem profundamente religioso e afeito às atividades agropecuárias, a Vila começou a prosperar. Mas, em setembro de 1879 um incêndio destruiu a farmácia e loja do fundador, que perdeu tudo, inclusive as ferramentas de cirurgia utilizadas na Guerra do Paraguai.

Vários amigos, num gesto de solidariedade, lhe ofereceram ajuda, para recomeçar a vida, mas tudo ele recusou, entregando o destino à providência divina. Certa noite sonhou que caminhava por uma região montanhosa, coberta de mata virgem, que se completava num planalto extenso, com um cafezal bem formado, encima do monte uma Igreja semelhante à de Pirapora, cercada de um intrincado cipóal. Acordando, chamou a mulher, manifestando-lhe o desejo de procurar essa região. Começou a peregrinar, encontrou a mata espessa, atravessou-a, chegou ao planalto, viu o cafezal, percorreu a serra Jaboticabal e, no alto, exclamou: "Aqui se chamará Bom Jesus de Pirapora de Monte Alto das Três Divisas", erigiu um cruzeiro e construiu uma ermida, comprando alqueires para construir a sede do patrimônio. Em 15 de maio de 1881, realizava a cerimônia da fundação, invocando como seu orago o Senhor Bom Jesus de Pirapora, presente o Padre Domingos Monteiro, vigário de Jaboticabal, que oficiou a primeira missa, benzendo o pátio e o cruzeiro. Ficou conhecido como a "Cidade do Sonho", passando, em 1893, a distrito policial.

Rápido o desenvolvimento econômico, graças ao café plantado em solo fertilíssimo, em 1895 era elevado o povoado a Distrito de Paz e a Município, instalado a 8 de fevereiro de 1896. Pertencendo, inicialmente, à Comarca de Jaboticabal, em 1928, foi elevado à categoria de Comarca, incorporando os municípios de Monte Alto, Pirangi e Paraíso.

Ali, atendendo a sua última vontade, foi enterrado seu fundador, a 2 de setembro de 1891, entregando o corpo à cidade do seu sonho que é, hoje, a vibrante realidade de uma população empreendedora, dinâmica, orgulhosa do seu torrão paulista.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que o Sr. Jutahy Magalhães, como Supervisor da Secretaria de Serviços Especiais, já está tomando providências correspondentes a acautelar o Senado da República em relação a possíveis atos semelhantes ao hoje ocorrido neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303 de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal - 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Riça.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinta milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:
de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em

Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.313, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 241.956.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.314 e 1.315, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 7, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o complexo industrial — Portuário de Suape, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 25-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Catalão não é apenas um dos mais importantes municípios do Estado de Goiás, quanto ao seu desenvolvimento, quanto a sua economia. Sobretudo, Catalão é um dos mais importantes municípios, dado o grau de politização do seu povo; e Catalão está de luto, pois, na sexta-feira passada, perdeu um dos seus ilustres filhos que era o Sr. Pedro Neto Paranhos, Presidente do Diretório Municipal do PMDB daquela comarca tão importante do Estado de Goiás.

Pedro Paranhos era o que costumávamos chamar de o mais jovem presidente de diretório do Partido. Embora com idade avançada, septuagenário, era um homem de espírito jovem, de uma combatividade extraordinária de uma lucidez e de uma coerência política a toda prova.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Para associar-me, nesta tarde, às palavras de pesar que V. Exª registra nos Anais, e dizer também, como V. Exª, que Goiás, tendo perdido o Sr. Pedro Neto Paranhos, perdeu um de seus maiores filhos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Agradeço a V. Exª a observação que, efetivamente, evidencia de forma justa o que representou, não apenas para Catalão, mas para o Estado de Goiás, o ilustre coestaduano que foi Pedro Neto Paranhos.

Era, como eu dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um homem de idade avançada, já pela casa dos setenta anos, mas com o espírito de um jovem de vinte, de uma coerência política, raramente encontrada em alguém, de par com uma lucidez extraordinária. Combativo, homem absolutamente correto.

Presidiu o MDB, em Catalão, praticamente desde a sua criação. Extinto o Movimento Democrático Brasileiro e criado o partido do Movimento Democrático Brasileiro, Pedro Paranhos continuou na sua Presidência. Preso ao leito de um hospital, durante longos meses, vivendo um quadro crítico, parece que esquecia a doença quando recebia a visita de seus companheiros e de seus amigos. Várias vezes visitei Pedro Paranhos no Hospital urológico, em Goiânia, e sei que o meu eminente colega, Senador Henrique Santillo, também o fez, porque Pedro Paranhos era dessas pessoas que cativavam a simpatia de todos. Na verdade, todos nós nos orgulhámos de ter em Pedro Neto Paranhos um dos mais importantes próceres do nosso Partido, no Estado de Goiás.

Na semana passada, não resistindo aos sofrimentos, ele veio a falecer. Eu não me encontrava nem em Brasília, nem em Goiânia — tinha viajado para o interior e não pude ser localizado a tempo. Daí porque foi impossível a minha ida a Catalão para, juntamente com o povo catalão, depositar a minha coroa de flores e a minha homenagem sobre o túmulo de Pedro Neto Paranhos, um homem simples e humilde que engradeceu a sua terra pelos exemplos de lucidez, de coragem cívica, de coerência, pelo seu amor à verdade e à democracia. Tinha verdadeiro horror ao arbítrio, tinha verdadeiro horror à intolerância, prestou inestimáveis serviços a sua terra, a sua gente e, por que não dizer, a todo o Estado de Goiás.

Quero, Sr. Presidente, do alto desta tribuna, manifestar, não apenas a toda a família de Pedro Neto Paranhos mas a todo o povo catalão, as expressões mais sinceras do meu profundo pesar pela morte desse cidadão que soube honrar o seu Estado, a sua terra natal, e ser digno dos seus contemporâneos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 25-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A rigor, eu não precisaria ocupar a tribuna nesta tarde, em nome da Liderança do PMDB, após o discurso brilhante do eminente Senador Itamar Franco. Mas entendi ser conveniente deixar aqui de forma clara e inofensível que a Oposição brasileira não pode aceitar que a nobre Maioria continue tentando responsabilizá-la pelos males que se causaram a este País, ao longo deste dezessete anos de Governos autocráticos, nestes dezessete anos em que o povo foi jogado do centro para a periferia da História, foi impedido de votar, passando a ser governado em função de pacotes e casuísmos. Nestes dezessete anos em que a Federação foi destruída e os Estados e os Municípios vivem — como acentuou o próprio Líder da Maioria — de chapéu na mão, a mendigar empréstimos, nenhuma responsabilidade cabe à Oposição, porque a responsabilidade é toda desse sistema de Governo e da Maioria que o sustenta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Oposição, diuturnamente, tem se debruçado no estudo e no debate dos problemas que afligem a Nação, como um todo, na ordem econômica, na ordem social, com a situação terrível que vivemos, de marginalidade, que carrega no seu seio milhões e milhões de brasileiros em função dessa política econômica própria do regime que aí está. A verdade é que esse regime se julga auto-suficiente e não soube se preparar para enfrentar os tempos das vacas magras, os tempos de dificuldades e que teima, ainda hoje, em esquecer as verdadeiras prioridades do povo brasileiro.

Se não, vejamos: quantos bilhões de dólares o Governo compromete no chamado Acordo Nuclear, para construção de uma série de usinas que terão uma vida média de 25 anos de operação, quando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são as próprias estatísticas do Governo que evidenciam que em 120 e poucos milhões de criaturas que somos, dois terços de nossa população estão catalogados numa faixa de pobreza absoluta, de indigência e de miséria? O que se constitui em prioridade nesta hora, será construção de usinas nucleares ou a correção das injustiças sociais? Pasmem a Nação! Para o Governo são os programas faraônicos.

Enquanto isso acontece, o Governo, que apregoa a abertura democrática e que, efetivamente, premido pelo avanço da sociedade, pela luta da Oposição, já permitiu que houvesse, pelo menos, um pequeno respiradouro, para que não sejamos todos soterrados, quer implantar no País uma "democracia" que continue privilegiando os privilegiados que aí estão e que se constituem em pequeníssima minoria. É uma democracia com casuísmos, porque não há nenhum regime que se preze que, às vésperas praticamente das eleições, ainda venha a discutir regras do jogo eleitoral.

A Oposição brasileira, pelo descortino de Humberto Lucena, apresentou, aqui, um projeto regulando as coligações partidárias, já que o

Governo quis implantar o pluripartidarismo, mas "pluripartidarismo" entre aspas, porque arrancado a fórceps e não de forma natural. Mesmo assim, sentindo o Governo que agora não terá condições de ganhar as próximas eleições e que virá, fatalmente, a perder o controle desta e da outra Casa do Congresso Nacional, então se prepara novos pacotes, e imagina fórmulas miraculosas que permitam, em grau acentuado, a continuação disso que aqui está.

Não sei, Sr. Presidente, quem é a Maioria e quem é Minoria, porque em todos os países civilizados da face da terra a Maioria é quem tem o maior número de sufrágios da nação. Pergunto a V. Ex^a: Quantos milhões de votos a mais detém a representação da Oposição, nesta Casa, em relação ao Partido do Governo, que é a Maioria?

Pensa o Governo em vir agora com a vinculação de votos como mais uma fórmula de escamotear a vontade eleitoral da Nação. Mas, pensa que a vinculação de votos não será um expediente suficiente para fazer com que a Minoria seja e continue a ser Minoria. E imaginam como fazer. "Implantar o voto distrital, o sistema puro, o sistema misto;" e as fórmulas de como pinçar municípios daqui, dacolá, para formar, neste ou naquele distrito eleitoral, dando maior dimensão ao voto rural dos pequenos municípios, onde as pressões possam ser mais facilmente desencadeadas, fazendo, Sr. Presidente, a extensão daquilo que fizeram com o famigerado e falso colégio eleitoral que homologou a escolha dos últimos Governadores que aí estão. Todos sabem por exemplo, que Anápolis, com cerca de 200.000 habitantes, tem nesse famigerado colégio eleitoral o mesmo número de votos de Sítio D'Abadia que tem 800 habitantes.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o eminente Senador pela Bahia.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Eminente Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a está adivinhando o pensamento do Governo e eu gostaria — já que V. Ex^a conhece tão bem o pensamento e as linhas mestras que o Governo vai implantar na reforma eleitoral, que V. Ex^a nos adiantasse, porque nós do PDS ainda não sabemos. V. Ex^a está antecipando...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Aliás, eminente Senador, não é novidade que o PDS não saiba, porque o PDS de hoje é a mesma ARENA de ontem, que de nada sabia...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a permitiu o aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Antes que V. Ex^a viesse, em nome da Bahia, ornar este plenário, nobre Senador, nós, daqui desta cadeira, assistíamos ao Líder do Governo, aqui, desta tribuna, dizer enfaticamente, que o Governo não tomaria esta ou aquela posição; para, menos de 24 horas depois, de cabeça baixa, o mesmo Líder do Governo ocupar a mesma tribuna e usar os mesmos microfones, para dizer que o Governo havia decidido adotar a medida ou a posição negada peremptoriamente 24 horas antes.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a me permite continuar o aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — ...

Ouço V. Ex^a, esperando que traga efetivas luzes ao debate.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a fala em voto distrital. V. Ex^a está antecipando um pensamento que está nas páginas dos jornais mas, também, posso antecipar o pensamento da maioria do meu partido, que não quer o voto distrital. Portanto, é uma reforma que não acredito que venha, porque, em 82, não teremos voto distrital. E, chego a dizer, não quero voto distrital nem para 86, quanto mais para 82. V. Ex^a antecipa o problema da sublegenda. É um pensamento que existe talvez até na maioria do meu Partido. Estamos fazendo um levantamento, e é isso que V. Ex^as não desejam compreender. V. Ex^as, que falam tanto em problemas de autoritarismo, querem que o PDS aja com autoritarismo. Nós estamos ouvindo os nossos companheiros, na tentativa de buscarmos o consenso, dentro do nosso Partido, para, daí, irmos ao encontro de V. Ex^as, representantes da Oposição, para buscarmos o consenso de todos os Partidos, porque gostaríamos de votar essas propostas de reforma eleitoral dentro de um pensamento de unidade entre todos os Partidos, de compreensão, porque não queremos nem que V. Ex^as, nem que nós tomemos aquelas posições de radicalizações de posições. Não queremos, absolutamente, impor vontades, mas, também, não queremos nos sujeitar à vontade de ninguém. Queremos o nosso consenso para irmos em busca do apoio de V. Ex^as, naquilo que possamos nos entender. Isto é o que V. Ex^as não querem compreender e querem exigir que nós nos manifestemos, de imediato, a respeito desses assuntos. Agora,

permita-me V. Ex^a apenas mais um instante, nobre Senador Lázaro Barboza, e, aí, já é o aparte que eu gostaria de ter ao Senador Itamar Franco. Nós, da Maioria, como V. Ex^{as}, da minoria, todos aqui, no Senado, trabalhamos. Ninguém aqui está para passar tempo. Todos nós nos debruçamos sobre os assuntos de interesse do País. Não podemos deixar que, nos Anais da Casa, constem palavras, que sabemos que a intenção não foi essa, de que aqui a Maioria não trabalha, a Maioria não está disposta. Porque com o Regimento que temos, nós aqui, se tivéssemos 36 Srs. Senadores da maioria, neste Senado, e V. Ex^{as} tivessem 10 ou 15 Srs. Senadores somente da Minoria, ou apenas um, como diz o Senador Itamar Franco, com o Regimento que nós temos, votaríamos um projeto por dia.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite o orador um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Logo em seguida terei o prazer de ouvir V. Ex^a.

Eminente Senador Jutahy Magalhães, tenho a impressão de que uma coisa deve ser dita desde já. A colocação final de V. Ex^a de que a Maioria trabalha ou não trabalha ou a acusação fortuita do eminente Senador José Lins, querendo jogar, sobre os ombros da oposição, a responsabilidade pelos descaminhos que impuseram a este País, deve ficar por conta do passionalismo do eminente representante do Ceará o argumento de que a oposição cria obstáculos é totalmente improcedente. O que a Oposição não quer, o que a Oposição não aceita, é lubrificar a corda com a qual, juntamente com a Nação, seria enforcada. Já foi confessado, aqui, neste Plenário, que o pacto de poder instalado pela força em 1964, tenciona mexicanizar o regime brasileiro.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador, o que os projetos que estão na Ordem do Dia têm a ver com isso?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — E não tenha dúvidas disso, Senador Jutahy Magalhães, que a vingar os balões de ensaio que aí estão, o regime brasileiro poderia, se a Oposição brasileira não agisse, não protestasse, se a Nação brasileira não viesse a organizar-se, o regime fatalmente viria ou até poderá vir a ser mexicanizado. E eu conheço o México, nobre Senador Jutahy Magalhães, como muitos dos eminentes Senadores que honram este Plenário. É um país maravilhoso, de um povo lhano e trabalhador, mas eu não quero para o meu país a "democracia" mexicana, porque lá, como aqui, lá como querem fazer aqui...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex^a permite um aparte? É apenas para dizer que, hoje, nos jornais, tem líder do partido de V. Ex^a citando o México como exemplo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — (PMDB — GO) — ... Depende do exemplo. O grande povo asteca pode oferecer muitos exemplos que merecem ser assimilados por outros povos, menos o de seu regime de Governo que está longe de ser democrático. Lá, como querem fazer aqui, a oposição está proibida de chegar ao poder. Lá, como querem fazer aqui, os Partidos de Oposição não podem se coligar uns aos outros, norma peculiar em todas as democracias do mundo para enfrentar qualquer tipo de eleição. E até para se eleger, por um Partido de Oposição, uma, duas ou meia dúzia de grandes figuras do País para o Senado, é preciso que o Pri autorize.

Vejam V. Ex^{as} o que é a democracia mexicana. Eu não quero tal democracia para o meu País, que já há 17 anos, Sr. Presidente, vem sendo violentado de todas as formas, na ordem política, na ordem institucional, na ordem econômica, as injustiças aqui encontraram o seu paraíso. Quero, pura e simplesmente, que este País possa viver um regime democrático que dê igualdade de oportunidades para todos e que, sobretudo, se preocupe com uma coisa maior, que esta sim é, a meu ver, a maior dívida de qualquer Governo, nos dias de hoje. Principalmente em face da situação terrível que ostentamos no quadro social, muito mais grave do que a dívida externa, que hoje ultrapassa a casa dos 65 bilhões de dólares e que, dentro de um ano, poderá atingir aos 100 bilhões, é efetivamente a dívida social.

E eu quero, para o meu País, uma democracia que venha a atenuar as agruras do desgraçado lavrador, banido do seu pedaço de chão e que vem para as periferias das grandes cidades, onde não encontra um lugar, Sr. Presidente, onde fincar quatro estacas, escostar nelas algumas folhas de zinco, sacos de plásticos, e se abrigar com a família.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Não quero, Sr. Presidente, continuar contemplando o meu País, com oito milhões e meio de quilômetros quadrados, a maior porção de terra agricultável da face da terra, tendo que importar, como importou no ano passado, 250 mil toneladas de arroz que vieram, Sr. Presidente de países da longínqua Ásia, situados no outro lado da face da terra. Não quero ver o meu País nessa indefinição, e

naufragado nas dificuldades, que hoje, angustiam a família brasileira; que mantém o operário, o homem que trabalha, escravo, Sr. Presidente, e que concede ao capital todos os benefícios, todos os incentivos. Haja vista por exemplo, o que o Governo faz, agora, em relação ao Projeto Carajás, os enormes incentivos que propõe oferecer às empresas estrangeiras que, aqui, encontraram o seu éden. Não quero, Sr. Presidente, que os erros de hoje se perpetuem, comprometendo nosso presente e nosso futuro.

Quero democracia sem nenhuma adjetivação, Sr. Presidente, pura e simplesmente, democracia com justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Apenas quero comunicar que V. Ex^a, falando como Líder, dispõe de 20 minutos e já decorreram 18 minutos; V. Ex^a dispõe de 2 minutos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Sr. Presidente, sabe V. Ex^a que sempre fui escravo das determinações do Regimento e, mesmo que este não existisse, me curvaria à autoridade de V. Ex^a. Permita-me, eminente Presidente, que eu ouça o nobre Senador Affonso Camargo para, em seguida, procurar pôr fim a este meu discurso.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Senador Lázaro Barboza, apenas para registrar um tema que foi abordado pelo Senador Jutahy Magalhães, de que as Oposições estão sempre aguardando que o PDS aja com autoritarismo. Isto foi dito pelo Presidente do Partido de S. Ex^a. Acho importante que se registre que nós não temos o autoritarismo do PDS, até porque este não tem força para exercer esse autoritarismo. O receio que temos é ao autoritarismo do Governo. E aproveito, inclusive, para registrar o seguinte, Senador Lázaro Barboza: essa análise, que os partidos fazem, da reforma eleitoral, é perfeita. Admitimos, até, que o PDS pudesse levar mais avante, ainda, os seus estudos, desde que ele viesse, depois de feito os estudos, discutir conosco, trocar opinião, para chegarmos àquele propalado consenso do Poder Legislativo, se, realmente, o Presidente da República vai transferir, efetivamente, ao Congresso, essa decisão. Confesso que se o Presidente da República declarasse publicamente ao País que não iria interferir no processo da definição das regras eleitorais, nem mediante o decurso de prazo nem mediante o veto, não teríamos por que não esperar o PDS para discutir conosco. Mas, sabemos que quando chegar a hora, não vai ser o PDS quem vai decidir, o Senhor Presidente enviará uma Mensagem, com decurso de prazo, para impor ao País uma legislação que se ache interessante para continuar no Poder.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Nobre Senador Affonso Camargo, eu me dispense de comentar o abalizado aparte de V. Ex^a, que foi um esclarecimento mercedário. Sobre o aparte de V. Ex^a não preciso tecer comentário algum, porque os fatos da História recente deste Congresso evidenciam que as normas que sempre foram seguidas pelo Governo, são agora apontadas pelo Senador Affonso Camargo. Pode o PDS, por unanimidade, adotar uma decisão, mas, se essa decisão não for aquela do Palácio situado a poucos metros daqui, Sr. Presidente, na chamada reunião das nove, no café das nove, ou no chá das nove, não sei se lá se toma café ou chá, mas se a decisão não for homologada por aquele grupinho de meia dúzia de cidadãos pretensamente iluminados e detentores das luzes salomônicas, que se reúne para o café das manhãs, no Palácio do Planalto, efetivamente de nada valerá. Pois não duvido, Sr. Presidente, de que o PDS renegaria 24 depois todos os seus estudos, todo o seu trabalho, para ficar com a fórmula dos feiticeiros, dos magos, do Palácio do Planalto.

Mas, vou concluir este meu desalinhavado discurso, Sr. Presidente, dizendo, que a Nação está vivendo insegura. A falta de segurança é total, o Governo vacila. E um Governo vacilante expõe a riscos o próprio Poder, e deixa ao desamparo total os governados. A indefinição é total. Aí está a extrema-direita açulada ameaçando e estourando bancas de jornais, lançando bombas e, até hoje, Sr. Presidente, ninguém pode mesmo acreditar com segurança que os responsáveis serão alcançados e punidos.

Aí está uma eleição marcada para o dia 15 de novembro de 1982, e ninguém sabe se tal eleição se verificará com o voto dos analfabetos, com a vinculação de votos, com o voto distrital, com a extensão da sublegenda, ou com que artifícios mais.

E aí está, para coroar, Sr. Presidente, o mar de incertezas a situação de descalabro institucional da Nação brasileira: um parlamentar, na outra Casa do Congresso Nacional, reunindo assinaturas de parlamentares para prorrogação dos mandatos dos Membros do próprio Congresso Nacional. Proposta que não vai vingar! Não vai, porque este Senado, inclusive com a assinatura de V. Ex^a, Sr. Presidente, já assumiu uma posição firme, decidida, a fim de impedir que o Congresso Nacional perca completamente a sua autoridade moral, já que esta é a sua única força, e venha, em um prazo muito curto, se transformar numa instituição degradada. Para evitar que o Congresso Nacional venha a ser desmoralizado, o Senado da República, numa prova patente,

apesar das violências contra ele cometido, em passado ainda recente, soube guardar a dignidade como instituição e se posicionar.

Mas, Sr. Presidente, é preciso pôr fim a esse mar de indefinições, sob pena de ninguém ter qualquer condição de vaticinar em relação ao futuro. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

TERMO ADITIVO Nº 01/81 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14/09/77, ENTRE O SENADO FEDERAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, COM O OBJETIVO DE PUBLICAÇÃO DA REVISTA "DOCUMENTAÇÃO E ATUALIDADE POLÍTICA".

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, na cidade de Brasília, Distrito Federal, o Senado Federal, doravante denominado Senado, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Jarbas Passarinho, e a Fundação Universidade de Brasília, sediada na Asa Norte Residencial, "Campus Universitário", CGC nº 0038174/0001-43, criada pela Lei nº 3998, de 15.12.61, e instituída pelo Decreto nº 500, de 15.01.62, doravante denominada Universidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Reitor José Carlos de Almeida Azevedo, com a competência constante do Estatuto, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula oitava do convênio celebrado em 14 de setembro de 1977, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal — *José Carlos de Almeida Azevedo*, Reitor da Universidade de Brasília. TESTEMUNHAS: *Maria D. Salgado Campos*, Secretária do Reitor. — *Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto*.

- ATO DO PRESIDENTE

nº 52, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 04 de abril de 1973, e à vista do que consta dos Processos nºs 003444-79-1 e 005030-79-0, Resolve

Aposentar Zoroastro de Freitas Martins, Odontólogo, Classe "C", Código SF.NS-901, Referência 53, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, incisos I e II, e 102, inciso I alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, incisos I e III; § 1º e 2º; 404, inciso III; 359; e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com direito à gratificação adicional por tempo de serviço, na forma prevista no artigo 3º da Lei nº 5.903, de 09 de julho de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, com efeitos a partir de 11 de julho de 1979.

Senado Federal, 26 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

PORTARIA

nº 02, de 1981

O Presidente da Comissão de Inquérito instituído pela Portaria nº 300 de 03 de novembro de 1980, do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário desta Casa, Resolve na conformidade do Art. 455 da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo da Secretaria do Senado Federal), designar Dr. Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, Classe Especial, Ref. 57, e Advogado Militante no Fórum dessa Capital, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo que responde o servidor Domingos Batista Reis, Técnico Legislativo, Classe "C", Ref. 49, do Quadro Permanente do Senado Federal, visto que o mesmo apesar de ter sido legalmente citado, não apresentou sua defesa no prazo legal e na forma da lei, tornando-se revel.

Brasília, 20 de maio de 1981. — *Aloísio Barbosa de Souza*, Presidente da Comissão.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
6ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1981

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Presidente; Humberto Lucena, Vice-Presidente, Hugo Ramos, Eunice Michiles, Dejandir Dalpasquale, José Fragelli, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Almir Pinto e Luiz Fernando Freire, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Gabriel Hermes e Franco Montoro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 — que "Dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social". Relator: Senador Hugo Ramos. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 — que "Altera a redação do inciso I e do § 3º, do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social"; o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, que "inclui o marido como dependente da segurada"; e o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, que "dá direito ao marido de segurada à assistência médica". Relator: Senador Dejandir Dalpasquale. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 82/79 e considerando prejudicados os anexos PLS nº 331/79 e PLS nº 349/79.

Projeto de Lei da Câmara nº 022, de 1980 — que "Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências". Relator: Senador Luiz Fernando Freire. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara nº 006, de 1981 — que "Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias". Relator: Senador Hugo Ramos. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1979 — que "Atribui à Federal de Seguros S/A., integrante do Sistema Financeiro da Previdência Social, a realização, com exclusividade, do seguro-obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores". Relator: Senador José Fragelli. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, com voto vencido do Senhor Senador Lenoir Vargas.

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1980 — que "Dá nova redação ao caput do artigo 82 da Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 004, de 1981 — que "Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Dejandir Dalpasquale. Aprovado parecer da Comissão, por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1980 — que "Assegura salário igual ao do dispensado ao empregado contratado para substituí-lo". Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, tendo voto com restrições do Senhor Senador Lenoir Vargas.

Projeto de Lei do Senado nº 011, de 1980 — que "Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória". Relator: Senador José Fragelli. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara nº 014, de 1981 — que "Suprime a alínea "b" do artigo 39 da Lei nº 3807, de 26 de agosto de 1960 Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Almir Pinto. Aprovado parecer da Comissão, favorável ao projeto.

É retirado da pauta, para reexame de parecer o PLS nº 331, de 1978 — que "acrescenta item ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Por Determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias:

Mensagem nº 047, de 1980 — PLC nº 012, de 1981 e PLC nº 017, de 1981.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Claudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE**4ª Reunião, realizada em 14 de abril de 1981**

Às dez horas do dia quatorze de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Vice-Presidente, no exercício da presidência, Laélia Alcântara, Lomanto Junior, João Calmon, Lourival Baptista, Henrique Santillo e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Guimard.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos o Senhor Senador Almir Pinto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo a fim de relatar a matéria constante do item primeiro da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1979, que autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes, concluindo pelo seu arquivamento.

Posta a matéria em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item segundo da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1976, que dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências, informando que esta matéria volta à discussão nos termos do § 2º, do Art. 164 do Regimento interno, por não terem sido recebidas as informações do Ministério da Saúde, constantes de diligência aprovada, preliminarmente, por este Órgão Técnico, em sua reunião de 02 de abril último, concedendo a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, relator da matéria, o qual enfatiza a necessidade de possuir as informações solicitadas àquela Secretaria de Estado, antes de proferir o seu pronunciamento a respeito, dada a complexidade do projeto e de sua natureza altamente técnica, concluindo por sugerir, oralmente, que seja reiterada a diligência.

Posto em discussão e votação é a sugestão aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979, que dá nova redação ao *caput* do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, concluindo pela aprovação do projeto.

Posto o relatório em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Em seguida é relatado pelo Senhor Senador Lomanto Júnior o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980, que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em áreas de Fronteira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 07 de novembro de 1979, manifestando-se pela aprovação do projeto.

Discutido e votado é o parecer aprovado por unanimidade.

Finalmente, a Senhora Senadora Laélia Alcântara relata o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1979, que acrescenta dispositivo ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que "instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências, oferecendo parecer favorável ao Projeto.

Posto o relatório em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá ciência a esta Comissão que o Secretário Nacional de Ações Básicas — de Saúde — Dr. João

Batista Rizzi Júnior fará, perante este Órgão Técnico, uma exposição sobre o Programa Nacional de Vacinação, na sua próxima reunião do dia 21 do corrente mês, convidando os seus pares a prestigiarem a presença daquela autoridade, com a participação de todos os membros àquela palestra, agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos e eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**3ª Reunião, realizada em 20 de maio de 1981**

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Agenor Maria — Presidente, Raimundo Parente — Vice-Presidente, Lourival Baptista, Gastão Müller, Bernardino Viana e Luiz Fernando Freire, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Moacyr Dalla e Humberto Lucena.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e concede pela ordem, a palavra ao Senhor Senador Raimundo Parente para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88 de 1980, que "dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Fernando Freire para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências. "Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto com a Emenda nº 01 da Comissão de Constituição e Justiça. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller para emitir seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1979, que "altera a redação dos §§ 5º e 6º, do artigo 127, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, contrário ao projeto. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1981, que "cria cargos no Grupo-Polícia Federal, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto. Para relatar o último item constante da pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista que emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83 de 1980, que "cria a 10ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto e contrário as Emendas apresentadas perante a Comissão de Constituição e Justiça.

Finalizando, o Senhor Presidente solicita o registro da visita que recebeu, em seu Gabinete, do Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos do Brasil que pretende, juntamente com a Comissão, a realização de um Simpósio Nacional para debater assuntos de interesse da Classe.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Claudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA**Presidente**

Jarbas Passarinho

1º-Vice-Presidente

Passos Pôrto

2º-Vice-Presidente

Gilvan Rocha

1º-Secretário

Cunha Lima

2º-Secretário

Jorge Kalume

3º-Secretário

Itamar Franco

4º-Secretário

Jutahy Magalhães

Suplentes de Secretários

Almir Pinto

Lenoir Vargas

Agenor Maria

Gastão Müller

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO****PMDB****Líder**

Marcos Freire

Vice-Líderes

Roberto Saturnino

Mauro Benevides

Humberto Lucena

Pedro Simon

Orestes Quêrcia

Henrique Santillo

Lázaro Barboza

Evandro Carreira

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO
PARTIDO POPULAR — PP****Líder**

Evelásio Vieira

Vice-Líderes

Affonso Camargo

José Fragelli

Gastão Müller

Mendes Canale

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS****Líder**

Nilo Coelho

Vice-Líderes

Aderbal Jurema

Alóysio Chaves

Bernardino Viana

Gabriel Hermes

José Lins

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho

Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves

Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares**PDS**

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lourival Baptista
3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

1. Agenor Maria

PP

1. Mendes Canale

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva

Vice-Presidente: José Lins

Titulares**Suplentes**

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PDS

1. Raimundo Parente
2. Almir Pinto
3. Alóysio Chaves

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

1. Marcos Freire

PP

1. Alberto Silva

1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alóysio Chaves

1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**Suplentes**

1. Alóysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PDS

1. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Martins Filho
5. Aderbal Jurema

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Humberto Lucena

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

1. Mendes Canale

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 9.30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares**Suplentes**

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. Benedito Ferreira
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PDS

1. Luiz Cavalcante
2. Hugo Ramos
3. Aderbal Jurema
4. José Lins

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Laélia Alcântara

1. Henrique Santillo
2. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

1. Affonso Camargo

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes**

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Lenoir Vargas
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. Benedito Ferreira

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. Vicente Vuolo
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Marcos Freire
3. José Richa

1. Pedro Simon
2. Teotônio Vilela

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema

Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares**Suplentes**

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. João Lúcio

PMDB

1. Laélia Alcântara
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides

PP

1. Gastão Müller

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF) (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guimard
2. Lomanto Júnior	2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Hugo Ramos	
9. Almir Pinto	

PMDB

1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	

PP

1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	

PMDB

1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Dejanir Dalpasquale	

PP

1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire
------------------	-------------------------

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	

PMDB

1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	

PP

1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva
--------------------	------------------

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM) (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. Benedito Ferreira
6. Lenoir Vargas	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	

PMDB

1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Dejanir Dalpasquale
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	

PP

1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	

PMDB

1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
-------------------	---------------------

PP

1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale
-------------------	------------------

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	

PMDB

1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

PP

1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guimard	3. Lenoir Vargas
4. Lourival Baptista	

PMDB

1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara
2. Jaison Barreto	

PP

1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller
-------------------	------------------

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guimard	3. Benedito Ferreira
4. Murilo Badaró	

PMDB

1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	

*PP

1. José Fragelli	1. Gastão Müller
------------------	------------------

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guimard
4. Moacyr Dalla	

PMDB

1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	

PP

1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire
------------------	-------------------------

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS**
1. Lomanto Júnior
 2. Luiz Cavalcante
 3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Correia
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LEDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA